



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI (RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA)
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	FERNANDO BECKER
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITORA DO DIORONDON	MIKELLY KARINNE DA SILVA BRASIL BOHRER

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



LEI Nº 12.355, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.193.249,68 (Um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada na fonte de recurso no seguinte código: 15010000000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.193.249,68 (Um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.92.00.00 - 15010000000- Despesas de Exercícios Anteriores 11906	R\$	843.249,68
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030 Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 - 17010000000- Equipamentos e Material Permanente 11905	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	1.193.249,68

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17010000000 - Obras e Instalações 11724	R\$	1.193.249,68
Total Geral	R\$	1.193.249,68



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de Agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº12.357, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Programa Municipal de Educação Ambiental nas Escolas da Rede Pública Municipal de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental, a ser executado em conformidade com os princípios, objetivos e determinações da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA) - Lei nº 9.795, de 27 de Abril de 1999, destinado à conscientização, à democratização das informações ambientais, o estímulo e o fortalecimento do conhecimento da causa ambiental nas escolas públicas municipais, por meio de atividades educacionais.

Parágrafo único. O programa também poderá ser adotado por escolas da rede municipal de ensino privado mediante requerimento à Secretaria de Município de Educação.

Art. 2º O Programa Municipal de Educação Ambiental funcionará sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação com apoio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos de suas atribuições constituídas.

Art. 3º O Programa Municipal de Educação Ambiental terá como diretriz o desenvolvimento de temas específicos do Município, vivenciados pela população e que exercem influência na qualidade de vida das pessoas, em especial a biodiversidade, o combate à poluição, a preservação dos recursos hídricos, o consumo sustentável, o uso racional da água, a importância do saneamento básico, resíduos sólidos, mobilidade e arborização urbana.

Art. 4º São linhas de ação do Programa Municipal de Educação Ambiental:

I - A aprendizagem com a natureza, através de visitas interativas e sensoriais em espaços naturais, como parques, bosques, mata ciliar, rios e outros;

II - A aprendizagem sobre Áreas verdes e Unidades de Conservação - UC;

III - O ensino sobre descarte seletivo adequado de lixo e resíduos, como óleo comestível, pilhas, baterias e lâmpadas;

IV - O incentivo à reciclagem de materiais;

V - O incentivo à proteção da fauna e flora;

VI - O ensino sobre preservação e proteção de nascentes e matas ciliares de córregos e rios no âmbito do Município, com a intenção de promover a sustentabilidade social e econômica;

VII - Atividades educativas com enfoque na difusão de técnicas de boas práticas agroambientais;

VIII - Atividades educativas sobre hortas comunitárias, compostagem e sensibilização aos modelos de consumo sustentável da sociedade;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

IX - Ações educativas de combate à poluição em todas as suas formas;

X - Atividades educativas sobre saneamento básico e desigualdades sociais.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições da Lei Municipal nº 1881 de 06 de março de 1.992.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar, no que couber, a presente Lei para a sua fiel execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

LEI Nº 12.356, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a firmar TERMO DE FOMENTO com a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE CICLISMO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar TERMO DE FOMENTO, nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 13.019/2014, com a **FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE CICLISMO** – CNPJ nº 00.233.544/0001-01, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte Lazer, na forma de contribuição, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pago em parcela única, nos moldes do art. 12 da Legislação Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986, do Decreto Municipal 8.272/2017 e Plano de Trabalho.

Art. 2º A referida contribuição descrita no art. 1º tem por objeto apoiar a realização do DESAFIO ESTADUAL DE XCO, válido pelo campeonato estadual, que ocorrerá em 28 de agosto de 2022, com início de largada às 06h, no Parque das Bicicletas Campo Limpo XCO.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 11.001, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Cancela restos a pagar não processados

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art.1º Ficam cancelados os restos a pagar não processados relacionados abaixo:

RP	CREDOR	VALOR
2014000148/2021	SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS	R\$ 217.063,55
2014005061/2021	SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS	R\$ 64.640,86
2014005107/2021	SANTA CASA DE MISERICORDIA E MATERNIDADE DE RONDONOPOLIS	R\$ 1.281.398,51
2014003578/2021	CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE DE MATO GROSSO-CORESS	R\$ 0,09
2014000264/2021	EASY SOLUÇÕES DIAGNOSTICAS- EPP	R\$ 1.060,00
2014000375/2021	NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 33.674,00
2014000543/2021	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA	R\$ 31.297,77
2014000751/2021	M.S DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 11.731,50
2014000920/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 488,27
2014000933/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 59,51
2014002061/2021	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R\$ 71.947,50
2014002071/2021	NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	R\$ 3.200,50
2014002184/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 5.447,26
2014002220/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 3.074,70
2014002221/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 1.865,90
2014002748/2021	COMERCIAL CIRURGICQA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2,62
2014002749/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 17.086,80
2014002750/2021	CABORONGA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.702,00
2014002751/2021	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 33,33
2014002799/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 92,97
2014002800/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 3.122,65
2014002807/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 914,10
2014002808/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 1.682,21
2014002809/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 1.247,51
2014002833/2021	INOVAMED HOSPITALR LTDA	R\$ 233.063,07



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2014002847/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 751,03
2014002985/2021	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	R\$ 31.203,00
2014002990/2021	DROGAFORTE LTDA	R\$ 2.641,88
2014002992/2021	INOVAMED HOSPITALR LTDA	R\$ 6.207,19
2014002995/2021	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	R\$ 2.695,00
2014002997/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 133,06
2014003100/2021	LUDYFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	R\$ 1.960,00
2014003310/2021	ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS	R\$ 745,00
2014003384/2021	VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.392,00
204003405/2021	MS DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 15.750,00
2014003463/2021	IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES	R\$ 4.890,18
2014003465/2021	AMP HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4.835,00
2014003466/2021	DENTAL OTTONAVES EIRELI EPP	R\$ 2.398,50
2014003467/2021	TER 3 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$ 17.500,00
2014003470/2021	DENTAL HIGIX PRODUTOS ONDONTOLOGIVOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 2.175,50
2014003484/2021	M.S DIAGNOSTICA LTDA	R\$ 48.464,50
2014003517/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 48,60
2014003518/2021	GEOGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.700,00
2014003569/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 3.402,00
2014003581/2021	WALMIR ALVES AGUIAR	R\$ 115,46
2014003583/2021	PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI	R\$ 4,98
2014003703/2021	MONTORO CRVALHO-COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.717,42
2014004015/2021	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 200,70
2014004089/2021	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	R\$ 1.413,84
2014004119/2021	PADARIA PÃO DOCE PÃO EIRELI	R\$ 0,01
2014004177/2021	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA	R\$ 5,96
2014004180/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 44,74
2014004182/2021	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	R\$ 16.016,00
2014004183/2021	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 507,00
2014004184/2021	CENTRMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 72,40
2014004185/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 432,48
2014004187/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.622,16
2014004198/2021	ORIGINAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.298,31



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2014004200/2021	ROYAL MT COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	R\$ 7.160,40
2014004444/2021	MUSTANG PLURON QUIMICA LTDA	R\$ 2.380,00
2014004531/2021	CA. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	R\$ 37,75
2014004550/2021	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.673,17
2014004562/2021	WALMIR ALVES AGUIAR	R\$ 30,69
2014004603/2021	MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 33,80
2014004695/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 55,40
2014004696/2021	COMERCIAL RIO BRANCO DE PETROLEO LTDA	R\$ 18.326,73
2014004705/2021	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 30.208,04
2014004887/2021	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 26,32
2014004892/2021	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 1,12
2014004904/2021	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	R\$ 2.100,00
2014004905/2021	MAXLAB PROD PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA	R\$ 10.380,00
2014005091/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 48,79
2014001818/2021	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	R\$ 112.000,00
2014002602/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 176,00
2014002603/2021	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 135,00
2014002607/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 121,00
2014002611/2021	DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR	R\$ 180,00
2014002612/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 39,20
2014002616/2021	NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI-ME	R\$ 14.800,00
2014003698/2021	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 60,00
2014003699/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5.967,00
2014003824/2021	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.545,96
2014004326/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14,50
2014004327/2021	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOS	R\$ 2.478,42
2014004527/2021	DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA	R\$ 14.518,16
2014004618/2021	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 585,00
2014004619/2021	PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.557,50
2014004620/2021	SUPERMEDICA DIST. HOSPITALAR EIRELLI	R\$ 3.911,64
2014004946/2021	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.864,40
2014005008/2021	CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 79,99
2014005010/2021	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 9.262,50
2014000332/2021	MRCO BUS VIAGENS E TURISMO EIRELLI	R\$ 7.917,72
2014004105/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 6.200,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2014004110/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.015,70
2014004115/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 880,66
2014004123/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25.946,02
2014005066/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.759,28
2014005078/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 160.592,61
2014005079/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 30.544,92
2014005080/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 27.464,76
2014005081/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 10.780,56
2014005082/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 8.983,80
2014005083/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 5.390,28
2014005084/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.797,78
2014005085/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.865,19
2014005089/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 3.593,52
2014005090/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 43.122,24
2014005157/2021	SOLUÇÃO TERCERIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 470,74
2014000191/2021	CLEO RENATO SANTOS DE CAMPOS	R\$ 487,80
2014000150/2021	CLINICA RADIOLOGICA BERTINETTI LTDA	R\$ 82.825,53
2014000193/2021	VIDA IDEAL ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 3.982,50
2014000246/2021	CARMED EMERGENCIAS MEDICAS LTDA	R\$ 33.700,00
2014000313/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 16,22
2014000314/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 349,65
2014001362/2021	ZAAPHE DESIFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 1.438,72
2014001366/2021	ZAAPHE DESIFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 137,78
2014001367/2021	ZAAPHE DESIFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 48,03
2014001435/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 1.148,04
2014001436/2021	CLINICA E MICROCIURURGIA DE OLHOS LTDA	R\$ 31,64
2014002468/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 196,93
2014002472/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 995,14
2014002845/2021	LAWRENCE DE OLKIVEIRA ASSIS	R\$ 450,00
2014002889/2021	CONTROL ANALISES DE AGUA E EFLUENTES LTDA	R\$ 1.902,00
2014003283/2021	PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	R\$ 1.516,98
2014003609/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 56,02
2014003883/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 161,89
2014004012/2021	ZAAPHE DESINFECÇÃO TEXTIL HOSPITALAR LTDA ME	R\$ 242,99
2014004329/2021	W M CICONELLO & CIA LTDA-ME	R\$ 1.312,53
2014004426/2021	TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGEM	R\$ 0,01
20140004461/2021	CMO- CENTRO MATOGROSSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA	R\$ 57,18
2014004714/2021	ANDERSON FLORENCIANA DE MORAIS	R\$ 0,07
2014005011/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 921,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2014005075/2021	SOCIEDADE DE UROLOGIA DE RONDONOPOLIS S/	R\$ 14.104,00
2014005076/2021	EXAME LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS S/C LTDA	R\$ 383,83
2014005077/2021	LAB. DE ANALISE CLINICAS FREITAS LTDA EPP	R\$ 5.099,86
2014005096/2021	WM RESIDUOS LTDA	R\$ 21,45
2014005097/2021	W.N DIAGNOSTICA EIRELI-EPP	R\$ 3.830,00
2014005154/2021	PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA	R\$ 38.352,11
2014000334/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 20,80
2014000337/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 38,32
2014000338/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 11,20
2014000342/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 9,44
2014000343/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 88,64
2014000352/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 127,44
2014000353/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 22,32
2014000355/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 101,12
2014003047/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 49,36
2014003443/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 55,84
2014003813/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 90,56
2014003891/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 973,36
2014004017/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 60,48
2014004314/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 286,80
2014004563/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 26,32
2014004834/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 91,76
2014004890/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 103,12
2014005012/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 116,72
2014005016/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 5,36
2014005150/2021	A P S COMERCIO, MANUTENÇÃO, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS EIRELI	R\$ 2.316,56
2014003877/2021	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 760,00
2014004194/2021	ARAUJO E OLIVEIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 5.485,10
2014004708/2021	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 31.157,07



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2014004328/2021	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.879,19
2014003474/2021	COMPREAKI COM. VAREJ. DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 278,40
2014003701/2021	CASA DE CARNE NELORE EIRELI	R\$ 803,60
2014001587/2021	PRESTADOR DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA	R\$ 177,11
2014001920/2021	G. FAGUNDES LIMA	R\$ 1.600,00
2014002064/2021	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 5.811,96
2014002244/2021	NEWLIFE CONSTRUTORA & ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.261,08
2014002938/2021	V N CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 23.670,43
2014003107/2021	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.012,21
2014004020/2021	PRESTADOR DE SERVIÇOS J.S CONSTRUTORA LTDA	R\$ 1.889,10
2014004117/2021	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA -ME	R\$ 655,11
2014004263/2021	X3 CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 9.879,39
2014004605/2021	V N CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 20.961,61
2014002489/2021	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 22.620,73
2014002931/2021	CONSTRUTORA ASCENSAO LTDA -ME	R\$ 33.157,38
2014003103/2021	V N CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 700,79
2014003106/2021	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.280,67
2014005073/2021	UPX CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI	R\$ 2.894,20
	TOTAL	R\$ 3.130.626,88

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.998, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 1.193.249,68 (Um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CONSIDERANDO a frustração de receita na fonte de recursos no código "17010000000" referente a – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres - Estado e a diferença para mais projetada na fonte de recurso no seguinte código: 15010000000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 12.355, de 11 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.193.249,68 (Um milhão, cento e noventa e três mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.1925 Construção, Reforma, Ampliação dos Equipamentos Sociais da Assistência Social		
4.4.90.92.00.00 - 15010000000- Despesas de Exercícios Anteriores 11906	R\$	843.249,68
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1030 Equipamentos e Material Permanente - Esporte e Lazer		
4.4.90.52.00.00 - 17010000000- Equipamentos e Material Permanente 11905	R\$	350.000,00
Total Geral	R\$	1.193.249,68

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1941 Pavimentação e Drenagem das Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00 - 17010000000 - Obras e Instalações 11724	R\$	1.193.249,68
Total Geral	R\$	1.193.249,68

Art.3º Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art.4º Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de Agosto de 2022;
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 10.997, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ R\$ 302.821,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 12.354, de 11 de agosto de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 302.821,00 (Trezentos e dois mil, oitocentos e vinte e um reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2303.1003 - Equipamentos e Material Permanente - Governo		
4.4.90.52.00.00 - 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10864	R\$	276.821,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.30.00.00 -150000000000 - Material de Consumo 11749	R\$	16.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2213.2482- Manutenção das Atividades de Segurança Pública		
3.3.90.30.00.00 - 150000000000 - Material de Consumo 442	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	302.821,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
002 - Procuradoria Geral do Município		
02.062.2304.1004 Equipamentos e Material Permanente - Procuradoria Geral		
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 10865	R\$	276.821,00
010 - Secretaria Municipal de Promoção Assistência Social		
08.243.2207.2010 Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.3.90.14.00.00 - 150000000000 - Diárias - Civil 11072	R\$	4.000,00
3.3.90.40.00.00 - 150000000000- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pe 11075	R\$	4.000,00
4.4.90.52.00.00- 150100000000- Equipamentos e Material Permanente 591	R\$	8.000,00
021 - Gabinete de Apoio a Segurança Pública		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

06.182.2213.2483 Manutenção da Defesa Civil		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 11029	R\$	10.000,00
Total Geral	R\$	302.821,00

Art.3º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art.4º Ficam alteradas no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 11.854, de 28 de outubro 2021 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de Agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO 10.999, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**
no valor R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 11.968, de 21 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30.00.00 – 150000000000 - Material de Consumo – 294	R\$	60.000,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2212.2134 Projetos, Atividades e Iniciativas Culturais		
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11256	R\$	36.000,00
Total Geral	R\$	96.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
007 - Secretaria de Planejamento Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2302.2068 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.33.00.00 – 150100000000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 10954	R\$	2.999,00
3.3.90.34.00.00 – 150100000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 10955	R\$	9.999,00
3.3.90.35.00.00 – 150100000000 - Serviços de Consultoria – 10956	R\$	499,00
3.3.90.40.00.00 - 150100000000 -Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PE – 10959	R\$	12.003,00
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11267	R\$	46.000,00
13.122.2212.2133 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.34.00.00 – 150000000000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 11262	R\$	24.500,00
Total Geral	R\$	96.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de Agosto de 2022;
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECRETO Nº 10.980, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Concede elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei Complementar nº. 226, de 28 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º Conceder elevação de Nível aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional – CPADPF, conforme disposto no Anexo Único que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **01/08/2022.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 08 de agosto 2022.
106º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO I
DECRETO Nº 10.980 – DE 08 DE AGOSTO DE 2022.
CPADPF – Conselho Permanente de Avaliação de Desempenho e Progressão Funcional
HOMOLOGAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FUNCIONAL – NÍVEL - AGOSTO DE 2022

MATRICULA	CT	SERVIDOR	SEC.	CARGO	ADMISSÃO	TABELA	CLASSE	NÍVEL	TEMPORALIDADE	DATA ATUAL	REF. NOVA	NOTA AVALIAÇÃO
1302353	1	ADRIANA MARQUES DE LIMA DANELLA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	01/03/93	626	56	9	10741	28/07/2022	10	9,27
114472	1	ADRIANA PEREIRA DE ARRUDA	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	09/09/02	586	16	6	7262	28/07/2022	7	9,34
30074	1	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	12/05/87	314	1	11	10732	28/07/2022	12	9,87
136506	1	ALINE BRAGA DE SOUZA PAVONI	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	20/06/05	638	67	5	6247	28/07/2022	6	10,0
135305	1	ANA CLAUDIA DE MORAES	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	25/05/05	638	67	5	6268	28/07/2022	6	9,81
111481	1	ANDRÉ LUIS DE ÁVILA ASSUNÇÃO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	18/02/02	634	64	6	7463	28/07/2022	7	9,50
97942	2	APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA FAVRETTO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	01/08/02	612	42	6	7293	28/07/2022	7	9,81
152250	2	BERNADETE BISPO DA SILVA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	18/07/02	832	72	6	7315	28/07/2022	7	9,56
30228	1	CARLOS ROBERTO TAKAYASSU	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	01/05/87	314	1	11	10704	28/07/2022	12	9,43
1303872	1	CIDIA FONSECA DE FREITAS	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	01/08/93	626	56	9	10588	28/07/2022	10	9,50
114464	1	CLELIA DE SOUZA FRANCO	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	11/09/02	586	16	6	7260	28/07/2022	7	9,68
12572	1	EDINALDO SANTOS DE SOUZA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	03/12/02	617	47	6	7177	28/07/2022	7	9,87



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

99627	2	EDUARDO FABRICIO GOMES PORTELA	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	19/07/02	613	43	6	7314	28/07/2022	7	10,0
1304089	3	ELIENE SANTOS FERREIRA CONCEIÇÃO	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	12/04/93	572	2	9	10692	28/07/2022	10	9,68
134732	4	SÍLVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	18/07/19	572	1	1	1106	28/07/2022	2	9,75
17787	2	EURIDES DE SOUSA DE ALMEIDA	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	28/06/05	582	12	5	6239	28/07/2022	6	9,75
40061	1	FATIMA DOS SANTOS FERREIRA	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	26/01/93	868	73	9	10775	28/07/2022	10	9,75
42749	1	GUILHERME DAMASCENO FILHO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	10/03/93	314	1	9	10732	28/07/2022	10	9,5
33170	1	HELENA MARIA DA SILVA	14	4725 - TÉCNICO EM SAÚDE	26/01/93	572	2	9	10775	28/07/2022	10	9,75
86975	1	HELIL FARIA DE QUEIROZ	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	21/10/96	314	1	8	9411	28/07/2022	9	9,75
36030	1	JAEDER CARLOS PEREIRA JUNIOR	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	10/03/93	314	1	9	10732	28/07/2022	10	9,62
85618	1	JOAO CASSIO MUNIZ	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	07/05/96	314	1	8	9578	28/07/2022	9	9,62
85910	1	JOAO PAULO LOPES NETO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	17/06/96	314	1	8	9537	28/07/2022	9	9,56
41254	1	JOAO TEODORO SOBRINHO	14	4724 - ESPECIALISTA EM SAÚDE	10/03/93	314	1	9	10732	28/07/2022	10	9,62



PORTARIA Nº 30.789, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IGOR MARIANO DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Odontólogo da Família – ESF Paulista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.788, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, AURILENE LIMA NEVES PINHEIRO, do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem - ESF Parque Universitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 29.263, de 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 30.787, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDUARDO PIRES MORAIS, para exercer o cargo em comissão de Médico da Família – ESF Jardim Assunção, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/08/2022.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de agosto de 2022.
107º da Fundação e 68º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 79/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2022**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIAS, LOCALIZADAS NA W-6, AV BRASIL COM A RUA JANUÁRIA E A RUA BARÃO DO RIO BRANCO COM A AV. DO CONTORNO SUL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 178.910,86 (cento e oitenta e oito mil, novecentos e dez reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal A Gazeta**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21/2022
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às **09:00 horas do dia 15 de setembro de 2022**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.º 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE ROTATÓRIA 1 E 2 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, LOCALIZADOS NA AVENIDA POGUBA E AVENIDA MEDITERRÂNEO, RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS E REGIÃO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopolis@hotmail.com e licitacaorondonopolis@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2022.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2022.**

O **Município de Rondonópolis-MT**, através da Pregoeira, torna público que realizará a licitação em epígrafe para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de uso médico hospitalar, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde junto aos usuários da Rede Municipal de Saúde e demais secretarias**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **bllcompras.com**, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site **www.rondonopolis.mt.gov.br** menu: **Empresa** opção: **Licitações**, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, **Abertura das Propostas: 30/08/2022 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2022.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PUBLICIDADE: DIORONDON, TCE, AMM, DOU, JORNAL A GAZETA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFÍCIO Nº 950/2022/ENG/SMEL

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA ÁREA DE LAZER DO BAIRRO SANTA CLARA II, NA AVENIDA PARAÍBA, QUADRA 07, LOTE 04, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT

CONTRATO: 311/2022

Rondonópolis, 15 de julho de 2022.

Ao Sr.

Júlio Cesar Moreira Taveira

EMPRESA: J.A. TAVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DA MULTA DO CONTRATO 311/2022

Cumprimentando-o cordialmente, faço uso do presente expediente, para encaminhar devolutiva sobre o ofício que aborda o pedido de reconsideração de arbitramento de multa do contrato 311/2022, cujo tem como objeto a Construção da Área de Lazer do bairro Santa Clara II, na Avenida Paraíba, Quadra 07, Lote 04, município de Rondonópolis/MT.

Considerando que antes do fiscal atual ser nomeado, a fiscal anterior atuou durante o período compreendido entre 04 de abril de 2022 até a data de exoneração a pedido da mesma (10 de junho de 2022),

Considerando a apresentação de ofícios encaminhados à fiscalização anterior onde eram narradas todas as problemáticas que impediam a empresa de iniciar os serviços;

Considerando o fato de as informações supracitadas, bem como os ofícios mencionados não chegarem ao conhecimento do atual fiscal de contrato,

DECISÃO:

Onde se Lê

Vimos por meio deste, informar que a multa aplicada à contratada passou pelo processo de reavaliação, considerando assim, a aplicação da multa a partir do dia 24/05/2022, data na qual a problemática relacionada ao início das atividades fora resolvida.

Isto posto, está Secretaria **Notifica a Empresa Contratada com a aplicação da penalização prevista no Contrato Administrativo 311/2022 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA PARÁGRAFO PRIMEIRO SUBITEM 14.1.3: Será aplicada multa de 0,03% (três centésimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, incidentes sobre o valor do serviço a que se referir a infração, aplicada em dobro a partir do décimo dia de atraso até o trigésimo dia, quando a PREFEITURA poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual aplicando-se na hipótese de rescisão a multa pecuniária prevista no subitem 14.1.2 infra, sem prejuízo da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da Paragrafo Primeiro.**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA MULTA	
ORDEN DE SERVIÇOS	13/4/2022
DATA BASE PARA CÁLCULO	24/5/2022
DATA DA NOTIFICAÇÃO	30/6/2022
DIAS CORRIDOS DA OBRA (A PARTIR DA ORDEN DE SERVIÇOS ATÉ A DATA DESTA NOTIFICAÇÃO)	27
PERCENTUAL EXECUTADO ATÉ HOJE	2,36%
PERCENTUAL QUE DEVERIA SER EXECUTADO POR DIA CONFORME CRONOGRAMA LICITADO DE 110 DIAS %	0,555556%
PERCENTUAL QUE DEVERIA TER SIDO EXECUTADO ATÉ A DATA DE HOJE	35,94%
PERCENTUAL EM ATRASO %	33,58%
DIAS EM ATRASO NO GERAL	39,960

SERVIÇOS ATRASADOS CONFORME CRONOGRAMA	VALOR NA PLANILHA	PERCENTUAL QUE DEVERIA TER SIDO EXECUTADO %	PERCENTUAL EXECUTADO	DIFERENÇA DE PERCENTUAL QUE DEVERIA TER SIDO EXECUTADO	DIAS EM ATRASO POR SERVIÇO	
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$47.415,96	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO
SERVIÇOS INICIAIS	R\$43.031,13	35,94%	70,00%	-34,06%	-12,60	SERVIÇO ATRASADO
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$178.099,66	35,94%	10,95%	24,99%	9,25	SERVIÇO ATRASADO
MURO DE ARRIMO	R\$148.165,55	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO
ARBORIZAÇÃO	R\$8.678,01	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO
MEIO-FIO	R\$5.956,24	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO
ACADEMIA POPULAR	R\$71.539,41	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$186.099,33	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO
PASSEIO	R\$97.439,40	35,94%	0,00%	35,94%	13,30	SERVIÇO ATRASADO

SERVIÇOS ATRASADOS CONFORME CRONOGRAMA	VALOR NA PLANILHA	DIFERENÇA DE PERCENTUAL QUE DEVERIA TER SIDO EXECUTADO	DIFERENÇA DE VALOR QUE DEVERIA TER SIDO MEDIDO	DIAS EM ATRASO POR SERVIÇO	DIAS EM ATRASO POR SERVIÇO (ATÉ O 10º DIA)	DIAS EM ATRASO POR SERVIÇO (APÓS O 10º DIA)	MULTA ATÉ O DÉCIMO DIA CONFORME CONTRATO (0,03%)	MULTA APÓS O DÉCIMO DIA CONFORME CONTRATO - DOBRO (0,06%)
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	R\$47.415,96	35,94%	R\$17.041,30	13,30	10	3,30	R\$51,12	R\$33,72
SERVIÇOS INICIAIS	R\$43.031,13	-34,06%	-R\$14.656,40	-12,60	-10	-2,60	R\$0,00	R\$0,00
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$178.099,66	24,99%	R\$44.507,11	9,25	9,25	0,00	R\$123,46	R\$0,00
MURO DE ARRIMO	R\$148.165,55	35,94%	R\$53.250,70	13,30	10	3,30	R\$159,75	R\$105,37
ARBORIZAÇÃO	R\$8.678,01	35,94%	R\$3.118,88	13,30	10	3,30	R\$9,36	R\$6,17
MEIO-FIO	R\$5.956,24	35,94%	R\$2.140,67	13,30	10	3,30	R\$6,42	R\$4,24
ACADEMIA POPULAR	R\$71.539,41	35,94%	R\$25.711,26	13,30	10	3,30	R\$77,13	R\$50,87
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$186.099,33	35,94%	R\$66.884,10	13,30	10	3,30	R\$209,65	R\$132,34
PASSEIO	R\$97.439,40	35,94%	R\$35.019,72	13,30	10	3,30	R\$105,06	R\$69,29
							R\$732,96	R\$402,00
VALOR TOTAL DA MULTA								R\$1.134,96

Com base nos levantamentos e cálculos de acordo com as cláusulas contratuais, esta fiscalização revoga a multa anterior no valor de R\$ 9.106,35 (Nove mil e cento e seis reais e trinta e cinco centavos), para o valor corrigido de R\$ 1.134,96 (Mil reais, cento e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Leia-se:

Vimos por meio deste, informar que a multa não será aplicada, e este documento será como notificação para a contratada, tendo recorrência dos fatos supracitados a notificada será multada.

Cumpra informar que, em caso de reincidência nas inconformidades, inércia ou o não cumprimento dos itens descritos nesta notificação, a ficará sujeita a multa estabelecida na cláusula décima terceira, assim como as demais penalidades previstas no supramencionado contrato em especial a rescisão contratual conforme disciplinado na lei 8.666/1993.

Atenciosamente,

TIAGO CHAGAS FONTOURA
 ENGENHEIRO CIVIL
 FISCAL DE CONTRATO

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
 PORTARIA Nº29.388/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 12/08/2022.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
808/2022	18805	Ilza Moreira dos Santos	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 09/08/2022 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
808/2022	111635	Sueli Silveira dos Santos	Docente	30 dias – a partir do dia 08/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
808/2022	1558183	Ana Maria de Araújo Costa	Docente	03 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	1556427	Isaias de Assunção Rodrigues	Docente	07 dias – a partir do dia 08/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	141950	Josivaldo Alves da Silva	Apoio Instrumental	14 dias – a partir do dia 08/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	13919	Railda Nunes Ferreira	Docente	180 dias – a partir do dia 05/08/2022 - Licença Médica.
808/2022	216011	Vilma Santos de Moura	Docente	02 dias – a partir do dia 08/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	90166	Patricia Passos Ferreira	Docente	30 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
808/2022	1559497	Francisca Meury de Sousa	Docente	120 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Licença Maternidade.
808/2022	92754	Gean Karla Dias Pimentel	Docente	01 dia – no dia 10/08/2022 – Licença Para Acompanhamento de Pessoa da Família.
808/2022	175510	Jane Marcia Amorim Pereira Neujorks	Docente	05 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	1556284	Tania Soares Cardoso Castaldeli	Docente	15 dias – a partir do dia 07/08/2022 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
808/2022	202754	Marcia Andreia Dias de Souza Almeida	Agente de Combate As Endemias	12 dias – a partir do dia 01/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	179841	Edilaine Guerra	Enfermeiro	03 dias – a partir do dia 06/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	150835	Maria Helena Sousa Garcia	Técnico em Saúde	30 dias – a partir do dia 09/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
808/2022	1303708	Davi Lemes da Silva	Técnico Instrumental	180 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Prorrogação de Licença Médica.
808/2022	1559109	Kezia Barbosa do Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	03 dias – a partir do dia 10/08/2022 – Licença Médica.
808/2022	215082	Maria Firmino Serqueira	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 10/08/2022 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de agosto de 2022.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 816/2022

De acordo com o Parecer proferido em 15/08/2022 pela médica perita Dra. Maria Helena Lemos Vilela Cabette, CRM-MT 2176 T, a servidora **ALIRIA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 203564, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **15/08/2022**.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2022.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO/051/2022/SINFRA

Rondonópolis, 05 de agosto de 2022.

Ao.

Helder Leones Franco

Sócio Proprietário

VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME

Rua Otávio Pitaluga, nº 611, Vila Aurora I

78.740-011 – Rondonópolis – Mato Grosso

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, CONTRATO Nº: 585/2022– OBJETO: Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque do Escondidinho, Localizado em Diversas Ruas e Avenidas, Vila Olinda 2 e 3 e Jardim Ana Carla, no Município de Rondonópolis – MT.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio deste, NOTIFICAR a empresa VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, portadora do CNPJ: 21.678.945/0001-37 devido ao atraso no cronograma existente da execução dos serviços contratados, através do Contrato Nº: 585/2022 – Obra: “Execução de Drenagem de Águas Pluviais no Parque do Escondidinho, Localizado em Diversas Ruas e Avenidas, Vila Olinda 2 e 3 e Jardim Ana Carla, no Município de Rondonópolis – MT.”

A ordem de início da obra foi emitida na data de 21 de julho de 2022, autorizando o início imediato dos serviços contratados. Na segunda-feira 25/07/2022, houve uma reunião da gerência da empresa contratada com a fiscalização do contrato, o qual foi apresentado um cronograma atualizado dos serviços, pois a empresa informou que buscava a confecção das manilhas por conta própria, no entanto, em comum acordo de ambas as partes, foi visto que poderia se iniciar os serviços de escavação, locação dos PV's, cota das manilhas maiores e assentamento das manilhas de Ø 60cm, que já estão em posse da empresa, para adiantamento e já início da obra. Foi informado para esta fiscalização que seria mobilizado uma equipe na mesma semana, porém, após visita *in loco* notou-se que não houve execução, e tampouco equipe trabalhando no local, conforme imagens em anexo.

A obra em questão é de suma importância para administração pública e principalmente para a região, que necessita urgente que os serviços sejam executados.

Visto que trata-se de uma obra de drenagem profunda, e estamos no segundo semestre do ano, o período das chuvas é um problema eminente para execução, pois a região em si é a jusante de uma bacia generosa.

Portanto, solicitamos início imediato da obra, e celeridade na execução dos serviços para adequação do cronograma, informo que o atraso no início da execução, e ausência de insumos não são passíveis de aditivos de prazo de contrato!

Ressaltamos a gravidade da reincidência e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

GABRIEL MEDEIROS BARBOSA

Fiscal do Contrato

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.





RONDONÓPOLIS – MT, 1º de agosto de 2022

Processo nº.09/2022

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

Ápice Construtora, Incorporadora e Imobiliária EIRELI – CNPJ 36.892.271/0001-46

Rua Otávio Pitaluga, nº 692, Quadra 04, Sala 602, 6º andar, Lote 07, Bairro: Centro
78.714-290 - Rondonópolis/MT.

José Eduardo Nascimento da Silva, sócio proprietário, CPF Nº.xxx.xxx.xxx-xx,
Endereço: Avenida Benedito Salomé, nº.391, Jardim Pindorama, no município de Rondonópolis-MT.

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Alfredo Vinícius Amoroso, Secretário Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº.592/2020 no valor de R\$ 1.368.784,63 (um milhão e trezentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) – Tomada de Preço nº.50/2020, Processo de Compra nº.1131/2020, que tem como objeto: “...**Construção da Ponte em concreto armado de 45,00 (quarenta e cinco) metros por 11,00 (onze) metros, sobre o Córrego Lageadinho, localizada na Avenida Bandeirantes...**”, nesta cidade, no município de Rondonópolis-MT.

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços nº 96/2020, na data de 18 de agosto de 2020, com prazo de vigência de 09 (nove) meses e 06(seis) meses de execução.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Através da Portaria Interna Nº 195 de 21 de julho de 2020 e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART 30925642, foi designado o Engenheiro Civil Vinícius Gonzales Cardoso, inscrito no CREA – MT 032972, matrícula 1558617 para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar termo de recebimento provisório ou definitivo do objeto em comento (contrato nº. 592/2020).

No transcurso do prazo de execução da obra, foram firmados 04 (quatro) termos aditivos, sendo eles: 1º termo de valor R\$ 283.953,24-Parecer jurídico nº 56/2021 – VIABILIDADE, 2º termo de prazo-Parecer jurídico nº 166/2021 – VIABILIDADE, 3º termo de valor R\$ 35.455,95 - Parecer jurídico nº 204/2021 – VIABILIDADE, 4º termo de prazo- Parecer jurídico nº 269/2021-VIABILIDADE.

Após a realização dos aditivos, o Engenheiro Civil Vinicius Gonzales Cardoso, inscrito no CREA – MT 032972, matrícula 1558617, elaborou Relatório de Acompanhamento tecendo suas considerações acerca da obra na data de 24 de dezembro de 2021.

Assim, considerando os fatos narrados de que a obra não foi finalizada, sendo que expirou a vigência, bem como para assegurar a ampla defesa e o contraditório o município de Rondonópolis notifica a Contratada, com o fito de elucidar o feito, dar seguimento ao devido processo e querendo apresente suas razões.

Cumprе ressaltar, que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, observando em especial as obrigações da contratada quanto ao prazo de execução.

Dos Fundamentos:

A inexecução parcial do contrato tem suas consequências, conforme disposição do artigo 77 e seguintes da Lei 8.666/1993, gerando o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo.

Ademais, de acordo com o Art. 87 da Lei 8666/93 a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos contratados as seguintes sanções:

(...)

II – multa, a forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV- declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Assim ressalta-se que a presente é para que seja garantido o **contraditório e a ampla defesa**, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Decisão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Isto posto, nos termos da Lei 8666/93, esta Secretaria **notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias**, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de suspensão temporárias de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos além de multa;

A defesa escrita deverá ser protocolada no setor de protocolo, junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de defesa.

Alfredo Vinicius Amoroso
Secretária Municipal de Infraestrutura



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

**CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO À JUSTIFICATIVA DE
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Certificamos, para que produza os efeitos legais, que, transcorrido o prazo previsto no artigo 31, § 2º da Lei nº 13.019/2014, não houve impugnação à justificativa de inexigibilidade de chamamento público com fundamento no artigo 31, *caput*, da Lei nº 13.019/2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e), nº 5.255, de 09 de agosto de 2022, que tem por objeto a celebração de parceria, mediante Termo de Fomento, com a entidade socioassistencial ASSOCIAÇÃO RONDONOPOLITANA DOS AMIGOS DO ORATÓRIO FILHO DE DOM BOSCO.

Rondonópolis, 15 de agosto de 2022.

FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 409/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 722/2022, firmado com a empresa **PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, Matrícula: **1555959** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE SUPERVISÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 722/2022, celebrado entre a empresa **PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA**, CNPJ sob o nº **11.506.077/0001-54** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, HABILITADO AO ATENDIMENTO NO SUS**, com prazo de vigência de **04/08/2022 Á 03/08/2023**.

Art. 2º Designar a servidora **ELISÂNGELA MORAIS SILVA FERREIRA**, Matrícula: **133531** e Função: **TÉCNICA INSTRUMENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 411

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 382/2021, firmado com a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA** e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor PAULO PADIN FILHO, matrícula: **103845** função: **Gerente de departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde** para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 382/2021, Pregão eletrônico nº 77/2021 celebrado entre a empresa **SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA** sob CNPJ o nº **08.711.005/0001-34** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição Uniformes para Atender as Demandas da Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo de vigência de **11/11/2021 Á 11/11/2022 (Vigilância Epidemiológica)**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 20/04/2022**

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 12 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA INTERNA Nº 408

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 540/2020, firmado com a empresa **PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA** e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ROSINÉIA VIEIRA DE SOUZA**, matrícula: 1555959, lota do na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 540/2020, celebrado entre a empresa PRO NEFRON NEFROLOGIA CLINICA E TERAPIA RENAL E SUBSTITUTIVA LTDA., CNPJ sob o nº 11.506.077/0001-54 e o um Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA, HABILITADO AO ATENDIMENTO NO SUS ,com prazo de vigência de **11/06/2022 A 11/09/2022.(3º TERMO ADITIVO)**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **11/06/2022**.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA INTERNA Nº 410/DAF/SMS/2022

Dispõe sobre designar servidora para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 703/2020 firmado com a empresa **JOSÉ LECORE** e dá outras providências.

O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **KEILA GARCIA BOLONHESI**, matrícula: **213683** e função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº **703/2020**, celebrado entre a empresa **JOSÉ LECORE CPF sob o nºXXXX.9552.XXX** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Locação do Imóvel de Propriedade da Locadora Abaixo Mencionado, Constitui por um Imóvel, com Área de 188,37 M² Num Terreno de 368,62 M², Localizado na Rua José Pinto da Fonseca, Quadra nº 01, Lote nº 08, Jardim Morada dos Bandeirantes, Onde está em Funcionamento a Estratégia de Saúde da Família Pindorama, com prazo de vigência de **15/08/2022 À 14/08/2023. (2ºAditivo)**

Art. 2º Designar a servidora **ANNA CLAUDIA SANTOS ALMEIDA**, Matrícula: **15598541** e Função: **ENFERMEIRA SUPERVISORA DA ATENÇÃO BÁSICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ABANDONO DE EMPREGO

A CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, inscrita no CNPJ nº 03.940.848/0001-99, situada na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Bairro Jardim Marialva, solicita **com urgência ao funcionário ELISSON DA SILVA**, CTPS nº 5XXX1, inscrito no CPF sob o nº 731.xxx.xxx-87, que **COMPAREÇA** no Departamento de Recursos Humanos, a fim de retornar ao emprego ou justificar suas faltas, dentro do prazo de 72 horas, a partir da primeira publicação, sob pena de ficar rescindido o contrato de trabalho, nos termos do artigo 482 da CLT.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira



AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 028/2022

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 028/2022, sendo o seguinte objeto: **Contratação de pessoa jurídica na aquisição de DIVERSAS FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E CARRETINHA REBOQUE PARA MOTOCICLETAS NO SENTIDO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE OFICINA MECÂNICA, BORRACHARIA, SERRALHERIA E LUBRIFICAÇÃO da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER.** Sagraram-se vencedoras as seguintes empresas participantes, conforme abaixo especificado:

ITEM	Empresa ganhadora	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL DO ITEM
01	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ESTRELA 12X13 MM. ESPECIFICAÇÕES Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 20,50	R\$ 287,00
02	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ESTRELA 18X19 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 32,80	R\$ 459,20
03	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ESTRELA 10 X 11 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	26	R\$ 19,90	R\$ 517,40
04	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ESTRELA 21 X 23 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	20	R\$ 51,55	R\$ 1.031,00
05	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE BIELA 19 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 36,25	R\$ 507,50
06	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FENDA 5/16 x 8'' Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 19,30	R\$ 270,20
07	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FENDA 1/2 x 12'' Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 40,10	R\$ 561,40
08	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE DE FENDA LONGA 1/2" X 18" POL Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 60,33	R\$ 844,62
09	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE PHILIPS 3/16 x 8'' Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 13,30	R\$ 186,20
10	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE PHILIPS 5/16 x 8'' Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	R\$ 19,80	R\$ 277,20
11	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE PHILIPS 3/8 x 8'' Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNID	14	FRACASSA DO	FRACASSA DO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

12	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FIXA 34 X 36 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 120,00	R\$ 1.680,00
13	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FIXA 24 X 27 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 59,20	R\$ 828,80
14	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FIXA 10X11MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	24	R\$ 14,01	R\$ 336,24
15	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FIXA 18 X 19 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	20	R\$ 24,40	R\$ 488,00
16	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE FIXA 21 X 23 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
17	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COMBINADA 1.1/8 Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 74,80	R\$ 1.047,20
18	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COMBINADA 1.1/16 Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	FRACASSA DO	FRACASSA DO
19	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COMBINADA 7/8 Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 34,24	R\$ 479,36
20	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COMBINADA 41 MM , Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	7	R\$ 198,30	R\$ 1.388,10
21	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO DE CHAVE COMBINADA COM CATRACA 10 À 19 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	JG	14	R\$ 439,50	R\$ 6.153,00
22	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COMBINADA 28 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital	UNI D	17	R\$ 63,60	R\$ 1.081,20
23	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COMBINADA 27MM 1B-27, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 80,50	R\$ 1.127,00
24	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE AJUSTÁVEL 12'', Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	09	R\$ 141,00	R\$ 1.269,00
25	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE 20 X 22 ESTRELA Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	FRACASSA DO	FRACASSA DO
26	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE 8 x 11/16 FIXA Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	FRACASSA DO	FRACASSA DO
27	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO DE SOQUETE 08 À 32 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital	JG	14	R\$ 604,30	R\$ 8.460,20
28	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE 24 COMBINADA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 37,60	R\$ 526,40



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

29	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO DE SOQUETE SEXTAVADO ¾" 19 À 50 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
30	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SOQUETE IMPACTO 65 MM ENCAIXE 1", Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
31	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO CHAVE TORX T10 À T40, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 215,70	R\$ 3.019,80
32	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE CANHÃO 08 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 28,60	R\$ 400,40
33	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE CANHÃO 07 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 20,75	R\$ 290,50
34	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE 36 MM COMBINADA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	07	R\$ 146,80	R\$ 1.027,60
35	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE PARA CUBO TRASEIRO PARA CAMINHÕES, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
36	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE DE GARRAS COM ENCAIXE DE 1/2 POL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 798,88	R\$ 1.597,76
37	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CATRACA REVERSIVEL P/ SOQUETE ½", Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	12	R\$ 219,30	R\$ 2.631,60
38	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CATRACA REVERSIVEL P/ SOQUETE ¾", Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 326,81	R\$ 653,62
39	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE BIELA 13 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 27,80	R\$ 389,20
40	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE CANHÃO 11 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 32,70	R\$ 457,80
41	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE 1.1/2 COMBINADA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	07	R\$ 151,70	R\$ 1.061,90
42	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO CHAVE SOQUETE TORK, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 382,90	R\$ 5.360,60
43	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CINTA PARA ANÉIS DE PISTÃO 3 POL. - 53 A 125MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 300,90	R\$ 601,80
44	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ENCOLHEDOR DE MOLA DA SUSPENSÃO PARA VEÍCULOS LEVE	UNI D	02	R\$ 321,20	R\$ 642,40
45	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE COM DUAS GARRAS PARA PORCA ESPAÇADORA GUIA DO ROLAMENTO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO - VAMPIRINHA -	UNI D	02	R\$ 98,60	R\$ 197,20



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

		FORTGPRO-FG8450, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.				
46	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	FERRAMENTA PARA RODA FÔNICA DA ÁRVORE DA MANIVELA DOS MOTORES VWE AUDI. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 1.028,30	R\$ 2.056,60
47	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ESTRIADA DE 12 MM E ENCAIXE 1/2 POL. PARA OS PARAFUSOS DE MOTORES VOLKSWAGEN, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 59,70	R\$ 119,40
48	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	EXTRATOR DO TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO - 20MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 340,70	R\$ 681,40
49	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	FERRAMENTA PARA COLOCAR E RETIRAR A BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRA. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 406,55	R\$ 813,10
50	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA TRAVAR A POLIA DO COMANDO DE VÁLVULAS E POLIA DA ÁRVORE DE MANIVELAS PARA TROCA DA CORREIA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
51	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CONJUNTO DE FERRAMENTAS PARA SINCRONISMO DOS MOTORES FIAT FIRE-FLY, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
52	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE PARA SOLTAR A JUNTA AXIAL DA CAIXA DE DIREÇÃO COM ENCAIXE DE 1/2 POL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
53	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SUPORTE DE MOTOR COM BARRA FIXA E 01 GANCHO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
54	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANÔMETRO P/ DE TESTE DE PRESSÃO E VAZÃO SIMULTÂNEA DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
55	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CANETA TESTE DE POLARIDADE ILUMINAÇÃO ULTRA BRILHO 12V E 24 VOLTS,, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	08	R\$ 80,00	R\$ 640,00
56	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MULTÍMETRO AUTOMOTIVO DIGITAL PORTÁTIL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital	UNI D	05	FRACASSA DO	FRACASSA DO
57	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MULTÍMETRO DIGITAL MDV0610, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital	UNI D	05	R\$ 274,94	R\$ 1.374,70
58	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MÁQUINA LIMPEZA E TESTE DE INJETORES + TESTE CORPO BORBOLETA + SOFTWARE BIVOLT, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	01	FRACASSA DO	FRACASSA DO
59	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MEDIDOR DE COMPRESSÃO DE CILINDRO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	FRACASSA DO	FRACASSA DO
60	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ENDOSCÓPIO ELETRÔNICO USB PARA CHECK DE MOTORES, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	FRACASSA DO	FRACASSA DO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

61	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SCANER, APARELHO DE DIAGNÓSTICO ELETRÔNICO PARA CARRO, MOTOCILCETAS, CAMIONETES, CAMINHÕES, ÔNIBUS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
62	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	RAMPA PNEUMÁTICA 1 PISTÃO PARA MOTOS DE 250KG, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
63	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO PARA 4000KG, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 36.760,00	R\$ 73.520,00
64	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI	03	FRACASSA DO	FRACASSA DO
65	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SOPRADOR TÉRMICO 2000W 110V	UNI D	02	R\$ 923,50	R\$ 1.847,00
66	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ALINHADOR DE RODAS UNIVERSAL. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 1.402,63	R\$ 2.805,26
67	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	EXTRATOR DO PINO DE CORRENTE DE TRANSMISSÃO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
68	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CONJUNTO EXTRATOR DE ROTOR UNIVERSAL COM 6 FERRAMENTAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
69	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CATRACA REVERSÍVEL PNEUMÁTICA DE 1/2 POL., Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	R\$ 1.409,10	R\$ 5.636,40
70	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 1/2 POL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 2.243,40	R\$ 4.486,80
71	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	FERRAMENTA PARA SACAR E COLOCAR BUCHAS DA SUSPENSÃO DIANTEIRA PARA PALIO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 500,20	R\$ 1.000,40
72	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	EXTRATOR E INSTALADOR DA BUCHA TIPO SILENT-BLOCK DA SUSPENSÃO TRASEIRA DO PALIO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
73	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE TIPO L MULTIDENTADA DE 8 MM LONGA PARA HOMOCINÉTICA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	R\$ 82,70	R\$ 248,10
74	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ALICATE DA TRAVA DA HOMOCINÉTICA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	FRACASSA DO	FRACASSA DO
75	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	FERRAMENTA PARA FASAGEM PARA O MOTOR FIRE 8V 1.0 / 1.3-MOTOR, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
76	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MACACO HIDRÁULICO TELESCÓPICO DE 1 ESTÁGIO PARA RETIRAR O CÂMBIO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 4.636,00	R\$ 46.360,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

77	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MACACO HIDRÁULICO PARA CAIXA DE CÂMBIO 1500 KG, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 8.238,00	R\$ 82.380,00
78	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MACACO TIPO GARRAFA HIDRO PNEUMÁTICO 30 TONELADAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	FRACASSA DO	FRACASSA DO
79	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA DE 3/4", Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 3.836,00	R\$ 7.672,00
80	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MACACO PARA RETIRAR CAMBIO DE CAMINHÃO 750KG, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	06	FRACASSA DO	FRACASSA DO
81	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE IMPACTO PNEUMÁTICA 1 POL PESADA EIXO LONGO - 300 KG/F, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 3.903,00	R\$ 7.806,00
82	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	TORQUÍMETRO DE ESTALO COM ENCAIXE DE 1/2 POL., Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	FRACASSA DO	FRACASSA DO
83	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO CHAVES PARA RETORNAR ÊMBOLO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO , Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	JG	10	R\$ 984,40	R\$ 9.844,00
84	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CAIXA PARA FERRAMENTAS SANFONADA COM 7 GAVETAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 312,20	R\$ 4.370,80
85	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CARRINHO FECHADO Nº 06 COM 3 GAVETAS CHAVEADO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	FRACASSA DO	FRACASSA DO
86	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE CANHÃO 6 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 23,86	R\$ 238,60
87	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE BIELA TIPO L 8 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	JG	10	R\$ 23,20	R\$ 232,00
88	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE BIELA TIPO L 10 MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 23,80	R\$ 238,00
89	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ALICATE DE PRESSÃO 12", Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 825,00	R\$ 8.250,00
90	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ALICATE CORTE DIAGONAL 6 POL., Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 94,70	R\$ 947,00
91	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MARRETA OITAVADA 3KG COM CABO DE MADEIRA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	FRACASSA DO	FRACASSA DO
92	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MARRETA OITAVADA 10KG COM CABO DE MADEIRA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI	1	FRACASSA DO	FRACASSA DO
93	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E	MARRETA OITAVADA 1KG COM CABO DE MADEIRA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	FRACASSA DO	FRACASSA DO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

	PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20					
94	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MARTELO BOLA 800G, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	FRACASSA DO	FRACASSA DO
95	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO SOQUETE 1/2 SEXTAVADO LONGO 10 PÇ + CABO DE FORÇA T ½, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	JG	10	R\$ 1.162,00	R\$ 11.620,00
96	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	COMPRESSOR INDUSTRIAL 60 PÉS 425 LITROS 15 HP 220/380 V, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 28.862,36	R\$ 57.724,72
97	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CARRETINHA REBOQUE LATERAL PARA MOTOCICLETAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	FRACASSA DO	FRACASSA DO
98	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MARCADOR ELÉTRICO PARA PNEU - 220 VOLTS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 1.218,68	R\$ 2.437,36
99	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	PAQUÍMETRO DIGITAL MEDIDOR DE PROFUNDIDADE DE SULCOS DE PNEUS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	FRACASSA DO	FRACASSA DO
100	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ESPÁTULA CHATA 18 POL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 108,94	R\$ 1.525,16
101	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ESPÁTULA REDONDA 18 POL., Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 209,70	R\$ 2.935,80
102	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO DE ALICATE EXTRATOR DE ANEIS 4 PEÇAS. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 220,30	R\$ 3.084,20
103	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SACA FILTRO DE ÓLEO CINTA KIT 5PÇ, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	FRACASSA DO	FRACASSA DO
104	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE DE CINTA TIPO CORRENTE - CHAVE DE CORRENTE UNIVERSAL PARA FILTRO DE ÓLEO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	R\$ 76,90	R\$ 307,60
105	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SOQUETE ESTRIADO 70 MM ENCAIXE 1";, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 481,00	R\$ 962,00
106	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO DE CHAVE L BIELA 8 A 19 MM 12 PEÇAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 326,80	R\$ 3.268,00
107	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SOQUETE ESTRIADO DE 60MM COM ENCAIXE DE 1 POL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	R\$ 459,80	R\$ 1.839,20
108	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SOQUETE ESTRIADO DE 65MM COM ENCAIXE DE 1 Pol, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	R\$ 472,00	R\$ 1.888,00
109	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E	SOQUETE ESTRIADO DE 70MM COM ENCAIXE DE 1 POL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	FRACASSA DO	FRACASSA DO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

	PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20					
110	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JOGO DE CHAVE ALLEN MILIMETRO / POLEGADA 30 PEÇAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	JG	14	R\$ 238,23	R\$ 3.335,22
111	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ALLEN CURTA DE 12MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 24,90	R\$ 348,60
112	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CHAVE ALLEN CURTA DE 14MM, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	14	R\$ 31,30	R\$ 438,20
113	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	VULCANIZADOR DE CÂMARA DE AR MODELO V-300 OU SIMILAR -220(220V), Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 1.010,00	R\$ 2.020,00
114	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	VULCANIZADOR DE PNEU 220V Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	02	R\$ 1.785,00	R\$ 3.570,00
115	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CALIBRADOR ELETRÔNICO BOX 200 PSI 10 M DE MANGUEIRA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	R\$ 1.340,30	R\$ 5.361,20
116	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	FILTRO REGULADOR E LUBRIFICADOR DE ½" CONJ. LUBRIFIL, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	06	R\$ 403,80	R\$ 2.422,80
117	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	PROPULSORA PNEUMÁTICO P/GRAXA ADAPTÁVEL EM TAMBOR DE 200 KG, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	R\$ 3.303,00	R\$ 9.909,00
118	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	BOMBA ÓLEO DE CÂMBIO 16 LITROS LUB-700, Conforme Termo de Referência- TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	R\$ 1.477,70	R\$ 4.433,10
119	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ALMOTOLIA COM BICO FLEXIVEL REGULAVEL P/ 500 ML, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	R\$ 62,51	R\$ 250,04
120	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CARRETEL AUTOMÁTICO PARA GRAXA E AR, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	FRACASSA DO	FRACASSA DO
121	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	VÁLVULA DE CONTROLE DE GRAXA, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	06	R\$ 492,80	R\$ 2.956,80
122	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	ENGRAXADEIRA MANUAL PARA GRAXA 7 KG. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	06	R\$ 655,00	R\$ 3.930,00
123	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	PINGADEIRA DE ÓLEO 40 L COM 6 FUNIS Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	04	FRACASSA DO	FRACASSA DO
124	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	JARRA GRADUADA- CAPACIDADE: 2 LITROS; Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	03	R\$ 71,70	R\$ 215,10
125	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E	BICO DE ENCHER PNEUS P/ CAMINHÃO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	10	R\$ 26,80	R\$ 268,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

	PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20					
126	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SACA VÁLVULA GRANDE. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	30	R\$ 15,80	R\$ 474,00
127	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	SACA VALVULA PEQUENO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	30	R\$ 7,30	R\$ 219,00
128	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	CALIBRADOR DE PNEUS Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	15	R\$ 73,50	R\$ 1.102,50
129	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	BICO VÁLVULA RODA DISCO PNEU SEM CÂMERA CAMINHÃO 90MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	UNI D	500	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
130	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	EXTENSOR METÁLICO 115MM RV LINHA PESADA 10 PEÇAS Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	500	FRACASSA DO	FRACASSA DO
131	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REMENDO A FRIO R-01 025 MM - CAIXA 100 PEÇAS. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	30	FRACASSA DO	FRACASSA DO
132	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REMENDO A FRIO R-03 60 MM - CAIXA 40 PEÇAS. Conforme Termo de Referência- TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	30	R\$ 50,84	R\$ 1.525,20
132	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REMENDO A FRIO R-03 60 MM - CAIXA 40 PEÇAS. Conforme Termo de Referência- TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	30	R\$ 68,99	R\$ 4.139,40
133	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REMENDO A FRIO R-04 80 MM - CAIXA 40 MM; CAIXA COM 40 PEÇAS. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	60	FRACASSA DO	FRACASSA DO
134	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REMENDO A FRIO R-05 100 MM - CAIXA 25 PEÇAS, Conforme Termo de Referência- TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	100	FRACASSA DO	FRACASSA DO
135	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	COLA CIMENTO VULCANIZANTE REMENDO FRIO CV0 725 GRAMAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	LT	50	FRACASSA DO	FRACASSA DO
136	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	BORRACHA PARA REMENDO QUENTE – ROLO DE 1 KG, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	RL	50	R\$ 120,25	R\$ 6.012,50
137	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	COLA CIMENTO P/ REMENDO A QUENTE 685 GRAMAS, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	LT	50	R\$ 153,03	R\$ 7.651,50
138	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEUS PEQUENO – PASSEIO, Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	300	R\$ 98,56	R\$ 29.568,00
139	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	REFIL REMENDO MACARRÃO P/ PNEUS GRANDE - CAMINHÃO Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	600	FRACASSA DO	FRACASSA DO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

140	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO A FRIO REC112 - 070 X 120MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
141	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO A FRIO RAC20 - 120 X 080 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	R\$ 62,25	R\$ 9.337,50
142	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO A FRIO RAC-22 - 165X75 MM CAIXA. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
143	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO A FRIO RAC-40 - 200X100 MM Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
144	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO RADIAL RAC 42 - 260X130MM. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
145	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO PNEU RADIAL RAC-15 - 90X75MM. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
146	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	KIT REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA CAMINHÃO. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	KT	06	R\$ 163,16	R\$ 978,96
147	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 1. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
148	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 3. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO
149	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 4. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	R\$ 145,20	R\$ 21.780,00
150	4DI COMERCIO DE BORRACHAS E PARAFUSOS LTDA, CNPJ: 08.701.480/0001-20	MANCHÃO TIP TOP A FRIO Nº 5. Conforme Termo de Referência-TR, ANEXO VII DO Edital.	CX	150	FRACASSA DO	FRACASSA DO

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis-MT, 15 de agosto de 2022.

MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Resolução nº 68 de 15 de agosto de 2022.

Resolve redesignar a Comissão Permanente de Patrimônio da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIAANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Redesignar os membros da Comissão Permanente de Patrimônio, que passará a ser composta pelos seguintes empregados públicos:

Presidente: Aldino José Soret Hunger

Membro: Claudiney Paulo de Jesus

Membro: Deuzelina Marques da Silva

Membro: Elton Mazete

Membro: José Augusto Sales Ribeiro

Membro: Junio Pereira da Silva

Membro: Pedro Dias Terra

Membro: Rafael Teixeira da Silva

Art. 2º - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária aos membros da comissão supramencionada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia 15 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis/MT, 15 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Débora Larissa Dias de Souza
OAB/MT nº 16.176
Assessora Jurídica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Resolução nº 71 de 15 de agosto de 2022.

Dispõe sobre a designação de funcionário em substituição, para assumir as funções do Diretor Técnico durante seu período de férias e dá outras providências.

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - Designar o funcionário Victor Araújo Rodrigues, para assumir o cargo de Diretor Técnico, assumindo todos os encargos e responsabilidades concernentes à função, em razão do afastamento do senhor Pedro Alves Cabral Filho, por motivo de férias, no período compreendido entre os dias 15.08.2022 a 19.08.2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos a partir de 15.08.2022.**

Dê-se ciência, publique-se, archive-se.

Rondonópolis – MT, 15 de agosto de 2022.

Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Presidente

Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa e Financeira

Francielle Ferreira Becker
Diretora Jurídica – CODER
OAB/MT nº 27.013



PORTARIA Nº 2.813 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARTA APARECIDA EUZÉBIO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.162 de 10/03/1993, retroagindo seus efeitos a 26/01/1993, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **MARTA APARECIDA EUZÉBIO**, para o Cargo de Agente de Saúde, aprovada em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis-MT sob o nº 966/2022** o período de: 26/01/1993 a 31/07/2022, totalizando: **10.799 dias**, correspondendo a 29 (vinte e nove) anos, 06 (dois) meses e 14 (quatorze) dias, e a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS sob o nº 23001060.1.00830/22-0** correspondendo a 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, totalizando **937 dias**, que somados totalizam **11.736 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 83/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARTA APARECIDA EUZÉBIO**, portadora do RG nº 0618XXX-4 SESP/MT, CPF/MF nº 487.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Técnico em Saúde – Agente de Saúde VI, Nível: 10, Classe: 02, matrícula nº 40835-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/08/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por fixação no
lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PORTARIA Nº 2.812 DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTO INTEGRAL A SRA. ALICE TERESINHA BOTTON.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.668, de 07/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. **ALICE TERESINHA BOTTON**, para o Cargo de Agente Administrativo, aprovada em concurso público municipal;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 967/2022** o período de: 01/03/1997 a 25/06/2022, totalizando: **9.247 dias**, correspondente a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 91/2022 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor;

CONSIDERANDO o laudo médico da Junta Médica Oficial do Município de Rondonópolis, reconhecendo a incapacidade da Servidora para o Serviço Público a partir de 25/06/2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, e o provento com a integralidade da última remuneração de contribuição a Sra. **ALICE TERESINHA BOTTON**, portadora do RG nº 0589XXX-0 SESP/MT, CPF/MF de nº 353.XXX.XXX-72, efetiva no cargo de Técnico Instrumental – Assistente



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Administrativo, Nível: 09, matrícula nº 88790, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis – MT;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o disposto no Artigo 40, §1º, I com redação dada pela EC nº 41, de 19/12/2003, combinada com o art 6º-A da EC 41/2003 acrescentado pela EC 70/2012; artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; artigos 12, I, “a”, 12-A, 14 e 15 da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 alterada pela Lei 8.416 de 09/04/2015; e laudo médico pericial, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de **25/06/2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 09 de agosto de 2022.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PARALISAÇÃO GERAL

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA PARALISAÇÃO**, a ser realizada **no dia 17 DE AGOSTO DE 2022 (QUARTA-FEIRA)**, no seguinte local na Praça da Colina verde em frente a casa do prefeito, com o **seguinte horário iniciando as 08horas com primeira chamada e as 08:30 segunda chamada com o número presente**, com termino as 17 horas.

RAZÕES:

- Não observância dos artigos: 51 da Lei 225/2016, art. 39 da Lei 226/2016 e 54 da Lei 228/2016, que tratam sobre alteração de proposta que impacta na vida funcional do servidor.

“ Toda e qualquer proposta de alteração desta Lei Complementar que tenha impacto direto na vida funcional do servidor, deverá ser previamente analisada por uma comissão que inclua representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.”

- **CONSIDERANDO** que foram instituídas comissões (Educação, Instrumental, Saúde, Greve e Justiça), que em conjunto com a entidade sindical, participaram de reuniões, debateram e através do ofício 105/2022, 106/2022 e 107/2022, as proposituras e demandas dos servidores;

- **Considerando** a Nota técnica da Educação do **Projeto 37/2022** que demonstra aumento da folha anual de R\$ 3.106.753,12, bem como o **Projeto 53/2022** da saúde que através da Nota Técnica da Saúde o aumento da folhar anual é de R\$ 12.788,306,65;

- **Considerando** o Projeto 36/2022, que alterar a estrutura da carreira dos docentes e que retira direitos tais como diminuição dos níveis, adicional de Tempo de Serviço e que foi rejeitado pelos servidores em Assembleia do dia 14/06/2022;

- **CONSIDERANDO a questão da municipalização e seus debates e** o procedimento CI Nº 54058/2022/GSAGE/SEDUC cujo o Assunto: Orientativo em relação a tramitação das matrizes para o ano letivo de 2023. Com a aplicabilidade sem a devida participação das partes interessada, conforme transcrito abaixo.

.....Encaminhamos a Vossa Senhoria o Orientativo em relação a tramitação de Matrizes para o Ano Letivo de 2023. Outrossim, esclarecemos que o Orientativo apresenta o espelho das matrizes tramitadas para o referido ano letivo. Neste sentido, faz necessário a divulgação junto as unidades escolares. Corroboramos que a DRE deverá orientar e acompanhar as unidades escolares na verificação das matrizes tramitadas no sistema **SIGEDUCA, até o dia 15/08/2022**. Caso constate inconsistência, solicitamos que encaminhe via e-mail as informações necessárias para solução das mesmas.

PAUTA:

- 1- **CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 51,39 E 54 DOS PLANOS DE CARGO E CARREIRA;**
- 2- **APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS CONCRETAS**
- 3- **DELIBERAÇÕES;**

Rondonópolis, 12 de agosto de 2022.

SISPMUR – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE
RONDONÓPOLIS – MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 Tribuna Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Execução da Receita Orçamentária				BALDIO (R\$)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a)	
Receitas Orçamentárias					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	1.341.019.860,31	1.341.019.860,31	105.988.300,19	12,82	1.942.779.304,15
RECEITAS CORRENTES	1.302.949.860,31	1.302.949.860,31	105.728.540,20	14,38	1.1.07.241.303,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	290.982.716,57	290.982.716,57	30.449.076,81	12,53	12.02.999.000,00
Impostos	290.982.716,57	290.982.716,57	30.449.076,81	10,87	23.02.794.000,18
Taxas	14.734.000,00	14.734.000,00	5.637.500,00	38,28	9.046.407,82
Contribuição de Melhoria	995.000,00	995.000,00	1.975,00	1,98	992.124,20
CONTRIBUIÇÕES	52.943.101,00	52.943.101,00	8.833.860,18	16,70	47.109.240,82
Contribuições Sociais	52.943.101,00	52.943.101,00	8.833.860,18	16,70	47.109.240,82
Contribuições Econômicas	20.333.101,00	20.333.101,00	4.552.200,40	22,38	15.780.900,60
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					
Contribuição para o Desenvolvimento do Ensino de Administração Pública	20.333.101,00	20.333.101,00	4.552.200,40	22,38	15.780.900,60
RECEITA PATRIMONIAL	4.244.000,00	4.244.000,00	2.008.250,29	47,32	1.146.750,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	471.000,00	471.000,00	10.773,81	2,29	460.226,19
Valor Mobiliário	3.773.000,00	3.773.000,00	3.987.476,48	105,95	806.543,02
Doação de Bens Públicos Mobiliários Correntes, Permanentes, Autuação no Leilão					
Exploração de Recursos Mobiliários					
Exploração do Patrimônio Intangível					
Cessão de Direitos					
Demais Receitas Patrimoniais					
RECEITA INDIVIDUAL					
RECEITA DE SERVIÇOS	156.980.701,00	156.980.701,00	17.981.550,63	11,46	139.000.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	143.300.000,00	143.300.000,00	15.733.800,14	10,98	127.567.199,86
Serviços e Atividades Relativas a Planejamento e ao Transporte					
Serviços e Atividades Relativas a Saúde					
Serviços e Atividades Financeiras					
Outros Serviços	8.000.000,00	8.000.000,00	1.981.750,49	24,77	6.018.249,51
TRANSPERÊNCIAS CORRENTES	5.000.000,00	5.000.000,00	387.000,00	7,74	4.613.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	750.172.994,74	750.172.994,74	117.286.200,62	15,50	632.886.794,12
Transferências do Estado e de suas Entidades	203.178.541,23	203.178.541,23	35.293.942,10	17,37	167.884.599,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	304.366.645,71	304.366.645,71	54.961.671,42	18,06	249.404.974,29
Transferências das Instituições Privadas	730.000,00	730.000,00	23.282,56	3,19	706.717,44
Transferências do Governo Federal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências do Governo Estadual	150.940.940,00	150.940.940,00	20.848.417,49	13,81	130.092.522,51
Transferências do Governo Municipal					
Outras Transferências	336.000,00	336.000,00	110,00	0,03	335.890,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.885.108,00	21.885.108,00	2.863.000,00	13,08	19.022.108,00
Multas Administrativas, Contribuições e Juros	7.254.000,00	7.254.000,00	1.201.400,00	16,56	6.052.600,00
Indenizações, Restituições e Resarcimentos	9.825.108,00	9.825.108,00	1.661.600,00	16,91	8.163.508,00
Juros, Dividendos e Valores Recebíveis do Patrimônio Público					
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital					
Demais Receitas Correntes	4.807.000,00	4.807.000,00	834.000,00	17,35	3.973.000,00

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.


 Sistema de Informação
 do Poder Público Brasileiro
 TCU/2020/1000121
 Exercício: 2022
 Período de referência: 1º bimestre

[illegible]

PREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

[illegible]

Documento gerado em 11/08/2022 15:36:21

Página 2 de 34

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.


siconfi
 Sistema de Informações
 Contábeis e Financeiras
 do Setor Público Brasileiro
 Trazendo Nacional

[illegible]

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Descrição (Intra-Organizacional)	PREVISO INICIAL	PREVISO ATUALIZADO (a)	RECEITAS REALIZADAS		REALIZADO (a-d)
			Rio Doce (b)	% (b/a)	
Receitas Intra-Organizacionais					
RECEITAS (INTRA-ORGANIZACIONAIS) (II)	50.000.000,00	50.000.000,00	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	50.000.000,00	50.000.000,00	8.048.324,65	16,34	42.480.675,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			8.048.324,65	16,34	42.480.675,35
Impostos					
Taxas					
Contribuições de Melhoria					
CONTRIBUIÇÕES	50.000.000,00	50.000.000,00	0.048.324,65	16,34	49.480.675,35
Contribuições Sociais	50.000.000,00	50.000.000,00	0.048.324,65	16,34	49.480.675,35
Contribuições Econômicas					
Contribuições para Instalações Privadas do Serviço Social e de Formação Profissional					
Contribuição para o Curso de Serviço de Iluminação Pública					
RECEITA PATROCÍNIO					
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado					
Indústria Marítima					
Contribuição do Serviço Público Militarizado Concomitante, Permissão, Autorização					

Documento gerado em 11/06/2022 15:36:21

Página 3 de 34



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

Resumo das Receitas (Receitas Intra-Orçamentárias)	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)		SALDO (a-c)
Exatidão de Recursos Naturais									
Exatidão do Patrimônio Integral									
Cessão de Direitos									
Demais Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGRICOLA									
RECEITA INDUSTRIAL									
RECEITA DE SERVIÇOS									
Serviços Administrativos e Correntes Gerais									
Serviços e Atividades Relativas à Segurança e ao Transporte									
Serviços e Atividades Relativas à Saúde									
Serviços e Atividades Financeiras									
Outras Receitas									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES									
Multas Administrativas, Contribuintes e Judiciais									
Indenizações, Restituições e Resarcimentos									
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público									
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital									
Demais Receitas Correntes									
RECEITAS DE CAPITAL									
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações de Crédito - Mercado Interno									
Operações de Crédito - Mercado Externo									
ALÍQUOTA DE IPTU									
Alienação de Bens Móveis									
Alienação de Bens Imóveis									
Alienação de Bens Intangíveis									
ANOTAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL									
Transferências da União e de suas Entidades									
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades									
Transferências dos Municípios e de suas Entidades									
Transferências de Instituições Privadas									
Transferências de Outras Instituições Públicas									
Transferências do Exterior									
Transferências de Pessoas Físicas									
Transferências Provenientes de Operações Não Identificadas									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integração do Capital Social									

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.


siconfi
 Sistema de Informação
 do Poder Público Brasileiro
 TCU/2020/1000121
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 CNPJ: 03347101000121
 Exercício: 2022
 Período de referência: 1º bimestre

Dados das fontes Organizacionais	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Realizações Reais/Estimadas				SALDO (a-d)
			Nº Realizações (b)	% (b/c)	Ata o Realizações (c)	% (c/d)	
Plano de carreira das Escolas/Colégios do Ensino Médio de Ensino de Teorico							
Plano de Ensino de Teorico							
Dados Pessoais de Capital							

PREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TOURNO NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/09/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.


siconfi
 Sistema de Informações
 Contábeis e Financeiras
 do Setor Público Brasileiro
 Trazendo Nacional

RRR-ANEXO 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

[illegible]

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

[illegible]

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

[illegible]

Documento gerado em 11/08/2022 15:36:21

Página 9 de 34

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.


Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
Tecnocon Nacional

[illegible]

RRR-ANEXO 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

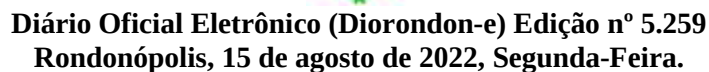
[illegible]

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

[illegible]

Documento gerado em 11/08/2022 15:38:21

Página 11 de 34



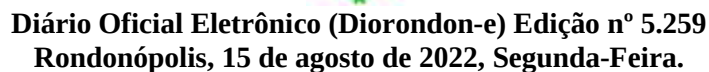
siconfi
Sistema de Informação
Contábil e Fiscal
do Poder Público Brasileiro

Período de referência: 1º bimestre

[illegible]

Documento gerado em 11/06/2022 15:36:21

Página 12 de 34

Página 13 de 34

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

[illegible]

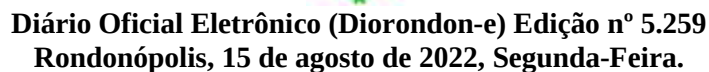


Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-



RRR-ANEXO 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Documento gerado em 11/06/2022 15:36:21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TODOS OS DIÁRIOS	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/09/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Planos Previdenciários)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receita de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Doações		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atual do RPPS (II)		
Diversas Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I) + (II) - (III)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras
do Setor Público Brasileiro
Tribunal Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas	Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (9)
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (8)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (4)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (5)	
Benefícios						
Aposentadorias						
Pensões por Morte						
Outras Despesas Previdenciárias						
Compensação Financeira entre os Regimes						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (9)						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (IV) - (VI)						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TODOMUNICÍPIO	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Antecipados em Exercícios Anteriores	Previdência Previdenciária
Recursos RPPS Antecipados em Exercícios Anteriores	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS	Previdência Previdenciária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.250.000,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Aposentação - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Aposentação - Aporte Previdente de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Reservas para Cobertura de Déficit Financeiro	-

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	Período de Referência
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Capitalização)	SALDO ATUAL
Cassa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	277.754.907,52
Outros Bens e Direitos	4.887.778,44

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	PREVISÃO ATUALIZADA (X)	Execução da Receita
Receitas	-	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (B)
RECEITAS CORRENTES (VI)	73.000.000,00	12.177.127,13
Receita de Contribuições dos Segurados	30.000.000,00	3.537.300,36
Alíquotas	18.000.000,00	3.516.136,20
Inativos	2.000.000,00	221.194,76
Pensionistas	-	-
Receita de Contribuições Patronais	50.000.000,00	5.043.304,98
Alíquotas	50.000.000,00	5.043.304,98
Pensionistas	-	-
Receita Patrimonial	1.000.000,00	105.602,11
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	1.000.000,00	105.602,11
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	1.000.000,00	484.869,21
Compensação Financeira entre os Regimes	-	484.869,21
Diversas Receitas Correntes	1.000.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) = (VI + VII)	73.000.000,00	12.177.127,13



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

siconfi
Tribuna Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas	Despesas Previdenciárias - (RPPS - Fundo em Repartição) (RPPS - Fundo em Repartição)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	Execução da Dotação		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (d)
					DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	
Benefícios			9.647.865,37	9.647.985,37		8.238.358,74	
Aposentadorias			8.374.715,79	8.374.735,79		7.092.704,18	
Pensões por Morte			1.273.289,84	1.273.289,84		1.145.590,56	
Outras Despesas Previdenciárias		4.285.000,00	1.307.425,86	897.959,81		897.959,81	
Compensação Financeira entre os Regimes							
Demais Despesas Previdenciárias		4.285.000,00	1.307.425,86	897.959,81		897.959,81	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (a)		4.285.000,00	11.045.411,43	10.545.969,36		8.135.433,55	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (b) - (c) - (d)		68.715.000,00	1.131.716,70	1.632.996,75		3.041.693,58	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Reparação do RPPS	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	Período de Referência SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS (Fundo em Reparação)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.038.262,04
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Execução de Receita RECEITAS REALIZADAS ATÉ O Bimestre (b)
Receitas da Administração - RPPS	-	-
RECEITAS CORRENTES		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XI)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

siconfi
Sistema de Informação
Contábil e Financeira
do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (e)
Despesas da Administração - RPPS					
DESPESAS CORRENTES (XII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XX) = (XII) + (XIV)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XX) - (XI)					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TECIMUNICIPAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos - Administração do RPPS	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O Bimestre (b)
Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	-	-
Contribuições dos Segurados		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVI)		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

siconfi
Sistema de Informações
Contábeis e Financeiras
do Setor Público Brasileiro
Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ: 03347101000121
Exercício: 2022
Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)	Execução da Despesa					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (9)
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (6)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (8)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (4)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (5)		
Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos pelo Tesouro)						
Aposentadorias						
Pensões						
Outras Despesas Previdenciárias						
TOTAL DAS DESPESAS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XVII)						
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XX) = (XVII - XVIII)						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

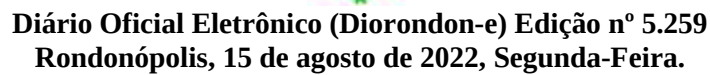
 siconfi Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro TODOS OS DIAS	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/09/2022
	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Anual da Linha - Receitas Primárias	Resultado Orçamentário	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (R)
Cálculo Anual da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	1.232.903.900,31	165.725.540,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.352.715,57	36.493.676,81
ITPU	91.298.845,62	3.233.751,59
ISS	198.470.272,29	18.883.750,40
ITBI	38.680.000,00	3.673.846,72
IRRF	36.282.577,66	4.332.090,69
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.726.000,00	5.881.468,40
Contribuições	55.943.181,00	8.833.889,16
Receita Patrimonial	4.044.030,00	3.096.250,39
Aplicações Financeiras (II)	3.773.030,00	3.087.479,76
Outras Receitas Patrimoniais	471.000,00	10.773,51
Transferências Correntes	706.172.384,74	117.286.295,62
Cota-Parte do PPM	76.813.600,00	15.845.203,25
Cota-Parte do ICMS	302.696.864,89	45.973.776,22
Cota-Parte do FPM	34.113.600,00	4.396.664,56
Cota-Parte do ITR	3.940.600,00	472.761,29
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1999	1.635.630,00	307.360,53
Transferências do FUNDEC	160.620.000,00	25.629.475,53
Outras Transferências Correntes	176.080.530,35	27.480.000,31
Demais Receitas Correntes	176.258.880,00	20.041.625,42
Receitas Correntes Recorrentes	176.258.880,00	20.041.625,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II) - (III)	1.200.196.840,31	162.641.065,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	248.970.000,00	13.437.709,36
Operações de Crédito (VI)	129.500.000,00	7.383.316,39
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	6.402.000,00	181.621,43
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		
Outras Alienações de Bens	6.402.000,00	181.621,43
Transferências de Capital	113.070.000,00	5.884.365,57
Contribuições	110.910.000,00	5.737.909,37
Outras Transferências de Capital	160.000,00	143.976,00
Outras Receitas de Capital		5.842,77
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		5.842,77
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI) - (VII) - (IX) - (X)	119.470.000,00	5.654.440,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV) + (XI)	1.406.666.840,31	168.895.505,99

RRR-ANEXO 06 | Tabela 5.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - MunicípiosDocumento gerado em 11/06/2022 15:36:21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 Sistema de Informações Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TECNOLOGIA NACIONAL	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acres da Linha	Até o Bimestre / 2022
VALOR	
Resultado Primário - Acres da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acres da Linha (XXXV) = (XXXa + XXXb + XXXc + XXXd)	40.885.721,20

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXXV)	\$ 281.877,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXXVI)	975.596,88

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acres da Linha	Até o Bimestre / 2022
VALOR	
Resultado Nominal - Acres da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acres da Linha (XXXV) = XXXV + (XXXV - XXXV)	42.882.001,88

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta Fiscal no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Calcular Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Em 31/12/2021 (a)	Serão	Até o Bimestre 2022 (a)
Calcular Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXII)	248.558.399,83		241.178.891,38
DEDUÇÃO (XXXI)	285.150.416,35		301.816.465,59
Disponibilidade de Caixa	285.150.416,35		301.816.465,59
(-) Restos a Pagar Exercícios (XXX)	290.141.854,35		335.340.539,36
(-) Depósitos Realizados e Valores Vinculados	4.297.297,90		18.159.165,81
Demais Ativos Passivos	0,00		4.374.319,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXXII) - (XXXI)	-36.592.017,52		-60.637.604,33

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
VALOR	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXII) - XXXIII	48.245.606,38

RREO-Anexo 05 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2022
VALOR	
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-8.188.336,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA D.C. (XXXIV)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA D.C. (XXXVI)	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	9.279,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII) - (XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	68.276.802,59



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
Resultado Primário - Abaixo da Linha	VALOR
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XLI) = XXXI - (XXV - XXV)	902.966.396,70

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.347.811,34
Recursos Alocados em Exercícios Anteriores - DPIS	
Suprécua Primária Utilizada para Abertura e Renda de Créditos Adicionais	10.347.811,34
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2.290.000,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/09/2022
Notas Explicativas	-

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.


 Sistema de Informações
 Contábeis e Financeiras
 do Setor Público Brasileiro
 TCU/União Nacional

RRR-ANEXO 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

[illegible]

PRREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

[illegible]



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

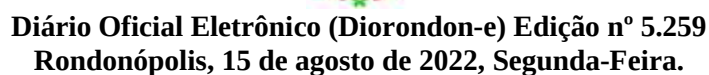
	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2022
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
Impactos das Contratações de PPP	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pelo SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pelo SPE		
Provisões na PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Constituídas		
Recursos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		



RRR-ANEXO 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - Contratadas (L.1)

RRR-ANEXO 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes - A Contratar (I.2)

RRR-Annex 13 | Table 13.0 - Demonstrative of Public-Private Partnerships (IL1)

PRREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas:

Documento gerado em 11/08/2022 15:36:21



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	30/06/2022
	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Balanc e Orçamentário	Valores
Balanc e Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previdência Social	1.592.439.960,31
Previdência Social	1.592.439.960,31
Receitas Recaudadas	207.215.431,01
Debitos Orçamentários	
Salvamento de Serviços Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	63.347.811,34
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.290.189.960,31
Dotação Alotada	1.688.772.598,54
Despesas Empenhadas	444.309.625,76
Despesas Liquidadas	131.514.269,89
Despesas Pagas	124.196.456,30
Superavit Orçamentário	18.701.361,12

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas por Função/Instituição	Valores
Despesas por Função/Instituição	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	444.309.625,76
Despesas Liquidadas	131.514.269,89

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
Receita Corrente Líquida - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	1.229.574.678,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.229.574.678,36
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.229.574.678,36

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Despesas Previdenciárias Pagas	
Resultado Previdenciário	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	12.177.127,18
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.245.411,43
Despesas Previdenciárias Liquidadas	10.545.060,39
Despesas Previdenciárias Pagas	9.135.435,35
Resultado Previdenciário	1.632.056,76

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário
Resultados Primário e Nominal	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (R)
Resultado Primário e Nominal	-
Resultado Primário - Acima da Meta	-
Resultado Nominal - Acima da Meta	-

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 siconfi Sistema de Informações Contábil e Financeira do Setor Público Brasileiro TODOS OS DIÁRIOS	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estatísticas dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.213.424,23	3.275,14	13.107.273,94	12.106.150,29
Poder Executivo	25.142.196,43	3.275,14	13.061.353,68	12.080.843,29
Poder Legislativo	57.228,80	0,00	45.919,26	5.309,54
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Diferença Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	128.262.607,14	1.352.888,28	25.469.019,21	98.441.359,65
Poder Executivo	116.053.419,83	1.352.888,28	25.394.433,21	89.346.178,32
Poder Legislativo	6.203.527,31	0,00	68.585,00	6.134.942,31
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Diferença Pública				
TOTAL	148.476.031,37	1.356.163,42	38.576.293,15	106.549.837,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de 10% a 20% dos Recursos de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 70% da FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Recursos de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Recorrências de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Recursos de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Recursos de Operações de Crédito		
Despesas de Capital Líquidas		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Projeção Atualizada dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	1º Exercício	2º Exercício	3º Exercício
Projeção Atualizada dos Regimes de Previdência				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Recursos de Aterro e Aplicação dos Recursos	Apuração dos Recursos de Aterro e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Recursos de Aterro e Aplicação dos Recursos	-	-
Recursos de Aterro de Afonso		
Aplicação dos Recursos de Aterro de Afonso		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2022
	Período de referência: 1º bimestre

Despesas de Capital Continuidas Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
Total das Despesas Consideradas para o Limite - RCL (%)	Valor Apurado no Exercício Corrente

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	28/02/2022
Notas Explicativas	-



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2022.08.15 11:52:48 GMT-04:00 Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.



Secretaria do Tesouro Nacional - STN
Ministério da Fazenda - MF
Recibo de Declaração Homologada



A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Periodicidade:	Bimestral
Período:	1º bimestre
Exercício:	2022
Assinatura(s):	- Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i> - CPF: 214.086.611-87 - Data: 15/08/2022 11:53:53

O Código do Recibo da declaração homologada em 15/08/2022, às 11:54:16 , é:

04 . GM . K5 - Q

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no site <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora: Departamento de Patrimônio

Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de Alienação de Bens Móveis – Leilão, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos.

O RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas respectivamente pela Lei Complementar nº 031 de 22/12/2005;

Considerando o disposto no Art. 98 a 103 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, que institui o Código Civil e dispõe sobre os bens públicos.

Considerando o disposto no Art. 22 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que regulamenta o art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

Considerando a Lei 13.138 de 26 de julho de 2015, que altera o Art. 19 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores.

Considerando o Decreto nº 99.741 de 28 de novembro de 1990, que regulamenta o art. 195 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a redação dada pelo art. 1º do Decreto-Lei nº 900, de 24 de setembro de 1969 e os arts. 4º e 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 2398, de 21 de dezembro de 1987 e dá outras providências.

Considerando o Decreto nº 21.981 de 19 de Outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da República.

Considerando a Instrução Normativa DREI nº 72 de 19 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a matrícula e hipóteses de seu cancelamento de administradores de armazéns gerais e trapicheiros; a habilitação, nomeação e matrícula e seu cancelamento de Tradutor público e Interpretador comercial; e o processo de concessão de matrícula, seu cancelamento e a fiscalização da atividade de leiloeiro público oficial e dá outras providências.

Considerando o Art. 142 da Lei nº 29 de 05 de maio de 1990 que institui a Lei Orgânica do Município de Rondonópolis.

Considerando a necessidade de obter maior controle e segurança sobre os procedimentos operacionais:



RESOLVE:

Art. 1º Disciplina sobre normas procedimentais, para padronizar a rotina interna de Alienação de Bens Móveis – Leilão, com vistas ao aperfeiçoamento, à eficácia, à eficiência, à celeridade e à transparência de atos de gestão administrativa e aplicação de recursos públicos.

**TÍTULO I
DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º Abrange as entidades abaixo relacionadas:

- a) Secretarias
 - b) Secretaria de Administração
 - 1 – Departamento de Patrimônio
 - 2 – Departamento de Frotas
 - 3 – Comissão de Avaliação / Comissão de Leilão
 - 4 - Assessoria Jurídica
 - 5 – Gabinete da Secretarias
 - 6 – Departamento de Compras
 - c) Procuradoria Geral do Município
 - d) Secretaria de Finanças
 - 1 – Departamento de Tesouraria

**TÍTULO II
DOS CONCEITOS**

Art. 3º Para efeito desta Instrução Normativa foram adotadas as seguintes definições:

I - AUDITORIA INTERNA: verificação da qualidade do Sistema de Controle Interno, por meio de revisão e avaliação regular e de como funcionam os procedimentos de controle existentes em atividades contábeis, financeiras, administrativas, operacionais e técnicas.

II - CONTROLE INTERNO: plano de organização e todos os métodos e medidas adotados para salvaguardar ativos, verificar a exatidão e fidelidade dos dados contábeis, desenvolver a eficiência nas operações e estimular o seguimento das políticas executivas prescritas.

III – INSTRUÇÃO NORMATIVA: documento que estabelece normas internas relacionadas aos procedimentos de padronização de atividades e rotinas de trabalho.

IV - SISTEMA ADMINISTRATIVO: conjunto de atividades relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, objetivando um determinado resultado, distribuídas em diversas unidades da Prefeitura e executadas sob a orientação técnica da respectiva Unidade Responsável.

V – UNIDADE RESPONSÁVEL: unidade que atua como órgão central dos Sistemas Administrativos (Secretarias) a que se referem às rotinas de trabalho e os procedimentos de controle, objetos das Instruções Normativas.

VI – UNIDADE EXECUTORA: diversas unidades da estrutura organizacional (departamento, divisão, núcleo e setor) sujeitas às rotinas de trabalho e aos procedimentos de controle estabelecidos nas Instruções Normativas.

VII – **FLUXOGRAMA**: demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada ao processo normatizado, com a identificação da Unidade Responsável, Unidade Executora e setores envolvidos.

VIII – **LEILÃO**: venda pública de objetos, sob pregão de leiloeiro, em que os arremata quem oferece maior lance; arrematação, hasta, leiloamento.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

IX – ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: é a operação de transferência do direito de propriedade do bem móvel mediante venda, permuta ou doação.

TÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º São atribuições das Secretarias:

I – Identificar os bens inservíveis e justificar o desfazimento.

II – Encaminhar ao Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração

Art. 5º Compete à Secretaria de Administração:

a) Departamento de Patrimônio

I – Receber a listagens de inservíveis,

II – Proceder o recolhimento dos bens móveis listados.

III – Elaborar a planilha com a relação de bens.

IV – Transferir os bens para a Secretaria de Administração no Sistema

V – Analisar os Comodatos.

VI – Proceder a devolução do bens em Comodato.

VII – Solicitar a Doação do bem em Comodato em caso de não aceitação de devolução.

VIII – Verificar se são veículos

IX – Encaminhar ao Departamento de Frotas

X – Encaminhar a Comissão de Avaliação/ Leilão

b) Departamento de Frotas

I – Receber a solicitação

II – Solicitar vistorias ao DETRAN

III – Receber os laudos de vistorias.

IV – Definir se os veículos estão em situação de sucata

V – Proceder o corte do chassi.

VI – Solicitar baixa no DETRAN

VII – Receber baixa do DETRAN

VIII – Avaliar e classificar a situação do bem

IX – Encaminhar a Comissão de Avaliação/ Leilão

X – Protocolizar o Comunicado de Venda no DETRAN

XI – Acompanhar transferências dos veículos.

XII – Acompanhar procedimentos no DETRAN.

XIII – Acompanhar despachantes credenciados.

XIV – Devolver a Comissão o procedimento de transferências.

XV – Receber a confirmação de transferência do veículo do DETRAN.

XVI – Informar o Departamento de Patrimônio.

c) Comissão de Avaliação / Leilão

I – Receber os bens

II – Avaliar e classificar a situação dos bens

III – Montar processo de alienação de bens

IV – Solicitar ao GASP guarda dos locais de depósito dos bens.

V - Encaminhar a Assessoria Jurídica

VI – Receber o parecer jurídico da Procuradoria.

VII – Em caso de parecer negativo, arquivar e encerrar o procedimento.

VIII – Encaminhar para a Autorização do Secretário.

IX – Receber o leiloeiro credenciado

X – Empossar a Comissão de Leilão

XI – Agendar o Leilão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

- XII – Proceder o Leilão
- XIII – Encaminhar ao Departamento de Compras
- XIV – Receber os Arrematantes cadastrados
- XV – Receber a prestação de Contas do Leiloeiro
- XVI – Analisar prestação de Contas.
- XVII – Proceder a entrega dos bens
- XVIII – Elaborar o termo de entrega.
- XIX – Em caso de veículo providenciar o pedido de transferência
- XX – Protocolar o pedido de transferência.
- XXI – Conferir e entregar os bens
- XXII – Gerar lotes no Sistema Administrativo
- XXIII – Proceder baixa no Sistema Administrativo
- XXIV – Tirar cópias do procedimento
- XXV – Encaminhar via a SETRACI.
- XXVI – Arquivar via no Departamento de Patrimônio
- XXVII – Enviar original ao Departamento de Compras
- d) Assessoria Jurídica
 - I – Receber o procedimento
 - II – Minutar parecer jurídico
 - III – Solicitar mais informações, caso necessário.
 - IV – Encaminhar a Procuradoria-Geral do Município
- e) Secretário de Administração
 - I – Receber o procedimento.
 - II – Autorizar a Abertura do procedimento.
- f) Departamento de Compras
 - I – Receber o procedimento
 - II – Analisar
 - III – Encaminhar para o Processo Licitatório de Chamamento Público
 - IV – Credenciar o Leiloeiro
 - V – Encaminhar a Comissão de Avaliação
 - VI – Receber os arrematantes vencedores
 - VII – Proceder o fluxo de Cadastro de Fornecedor
 - VIII – Devolver a Comissão de Leilão
 - IX – Receber a prestação de Contas
 - X – Homologar o processo.
 - XI – Receber e arquivar o procedimento.

Art. 6º Compete a Procuradoria-Geral do Município

- I – Receber o procedimento
- II – Analisar
- III – Solicitar mais informações, caso necessário.
- IV – Assinar o parecer jurídico.
- V – Encaminhar a Comissão de Avaliação

Art. 7º Compete a Secretaria de Finanças

- I – Proceder a conferência dos depósitos de pagamentos dos arrematantes
- II – Aguardar solicitação da Comissão de Leilão
- III – Informar a natureza do depósito.

TÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Art. 8º As Secretarias identificam os bens inservíveis e justificam o desfazimento.

§ 1º Após o levantamento dos bens inservíveis encaminham ao Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração.

Art. 9º O Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração ao receber a listagem indicando os bens inservíveis de cada secretaria.

§ 1º Após o levantamento dos bens, o Departamento de Patrimônio procederá o recolhimento dos bens listados.

§ 2º Elaborar uma planilha concentradora com todos os bens encaminhados pelas várias secretarias.

§ 3º Proceder a transferência desses bens pra a Secretaria de Administração via Sistema Administrativo.

§ 4º Da lista de bens encaminhados o Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração procederá o levantamento dos bens que estão em comodato.

4.1 Em caso de identificar bens em comodato na lista de inservíveis, o Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração encaminhará o Ofício para a entidade comodataria solicitando autorização para devolução do mesmo.

4.2 Se a devolução do bem em comodato for aceita, faz-se o procedimento.

4.3 Se a devolução do bem em comodato não for aceita pela entidade comodataria procede-se o pedido de doação do mesmo.

4.4 Sendo veículo encaminha-se ao Departamento de Frotas.

4.5 Sendo outro tipo de bem móvel recebe-se o termo de doação e encaminha o mesmo a Comissão de Avaliação / Leilão.

4.6 Após análise os bens listados devem ser encaminhados a Comissão de Avaliação / de Leilão.

4.7 Solicitar via Ofício ao GASP – Gabinete de Segurança Pública procedimentos de segurança nos locais de depósito dos bens.

Art. 10 O Departamento de Frotas – Secretaria de Administração recebe o procedimento do Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração.

10.1 Solicitará vistorias dos veículos no DETRAN.

10.2 Receberá os laudos de vistorias.

10.3 Caso seja identificado como sucata procede-se o corte do chassi e solicita-se a baixa no DETRAN.

10.4 Receberá a baixa do DETRAN sobre o bem identificado como sucata.

10.5 Caso o veículo esteja em condições normais de uso deve-se avaliar e classificar o mesmo, descrevendo sua situação.

10.6 Devolvendo o procedimento a Comissão de Avaliação / Leilão.

Art. 11 A Comissão de Avaliação / Leilão receberá os relatórios, listagens e bens considerados inservíveis e procederá a avaliação dos mesmos, classificação e estruturação do processo de alienação de bens móveis – leilão.

11.1 Encaminhará a Assessoria Jurídica para minutar parecer jurídico.

11.2 A Comissão recebe o parecer jurídico, analisará e em caso de parecer negativo sobre o procedimento, encerra-se o processo e arquiva-se.

11.3 Caso o parecer jurídico seja positivo encaminha-se a Secretária de Administração para autorizar a abertura do procedimento.

11.4 Após a autorização de abertura do procedimento encaminha-se ao Departamento de Compras.

11.5 A Comissão receberá o credenciamento do Leiloeiro encaminhado pelo Departamento de Compras.

11.6 Sendo nomeado a Comissão de Leilão.

11.7 Agenda-se o leilão, observando os prazos do edital.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

11.8 Procede-se o leilão.

11.9 A Comissão de Avaliação / Leilão encaminhará ao Departamento de Compras os arrematantes vencedores para proceder o fluxo de cadastro de fornecedor.

11.10 A Comissão de Avaliação / Leilão receberá a prestação de contas do leiloeiro, analisará e encaminhará ao Departamento de Compras para homologação.

11.11 Após a homologação a Comissão de Avaliação / Leilão procederá as entregas dos bens leiloados, conferindo junto a Secretaria de Finanças – Departamento de Tesouraria os depósitos de pagamentos dos arrematantes.

11.12 Tendo a confirmação do depósito do Departamento de Tesouraria – Secretaria de Finanças a Comissão de Avaliação / Leilão procederá a entrega dos bens arrematados.

11.13 Sendo o bem arrematado um veículo a Comissão de Avaliação / Leilão providenciará a transferência do mesmo ou encaminhará ao Departamento de Frotas para solicitar o Comunicado de Venda.

11.14 A Comissão de Avaliação / Leilão elaborará o termo de entrega, fará a conferência do bem arrematado e entregará ao arrematante.

11.15 Após a finalização das entregas dos bens arrematados gerará os lotes no Sistema Administrativo e procederá a baixa dos mesmos.

11.16 Finalizando o procedimento com o encaminhamento de cópias para a Secretaria de Transparência e Controle Interno e arquivará a outra cópia no Departamento de Patrimônio – Secretaria de Administração.

11.17 A Comissão de Avaliação – Leilão encaminhará o original para o Departamento de Compras que finalizará o procedimento e arquivará o mesmo.

Art. 12 A Assessoria Jurídica receberá o procedimento, analisará e caso necessário solicitará mais informações.

12.1 Após análise, minutará o parecer jurídico e encaminhará para a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 13 A Procuradoria-Geral do Município receberá o procedimento, analisará e caso necessite de mais informações solicitará a Assessoria Jurídica.

§ 1º Assinará o parecer jurídico encaminhado e encaminhará a Comissão de Avaliação / Leilão

Art. 14 O Departamento de Compras – Secretaria de Administração receberá o procedimento, analisará e encaminhará para o processo licitatório de Chamamento Público para Credenciamento do Leiloeiro.

14.1 O Departamento de Compras encaminhará o credenciamento do Leiloeiro para a Comissão de Avaliação / Leilão.

Art. 15 O Departamento de Tesouraria – Secretaria de Finanças procederá a conferência dos depósitos de pagamentos dos arrematantes e informará a Comissão de Avaliação / Leilão.

15.1 Em caso de depósito positivo, informará a Comissão de Avaliação / Leilão.

15.2 Em caso de ausência do depósito do arrematante, informará a Comissão de Avaliação / Leilão.

Art. 16 Nos procedimento de entrega dos bens, sendo identificado que são veículos a Comissão de Leilão encaminhará ao Departamento de Frotas para proceder o acompanhamento dos processos de transferências no DETRAN.

16.1 O Departamento de Frotas acompanhará os procedimentos internos do DETRAN e os despachantes credenciados, devolvendo a Comissão o procedimento de transferência, para a entrega efetiva do veículo.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

16.2 O Departamento de Frotas acompanhará os procedimentos de transferências dos veículos até sua finalização e encaminhará ao Departamento de Patrimônio.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 O Departamento de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração deverá dirimir qualquer dúvida sobre essa Instrução Normativa.

Art. 17 A Secretaria Municipal de Transparência e Controle Público deverá prestar apoio técnico na fase de elaboração e validação da Instrução Normativa.

Art. 18 Caberá a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Público verificar o cumprimento das Instruções Normativas aprovadas, mediante trabalho de auditoria interna.

Art. 19 O não cumprimento das disposições desta Instrução Normativa poderá implicar em instauração de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 20 Esta Instrução Normativa inclui no anexo I – Fluxo de Alienação de Bens Móveis – Leilão.

Art. 21 Esta Instrução Normativa passa a ser a versão I e entrará em vigor na data de sua publicação do Diário Oficial do Município revogando a Norma Interna SPA nº 05/2016 e suas versões e a Norma Interna SPA nº 02/2009 e suas versões.

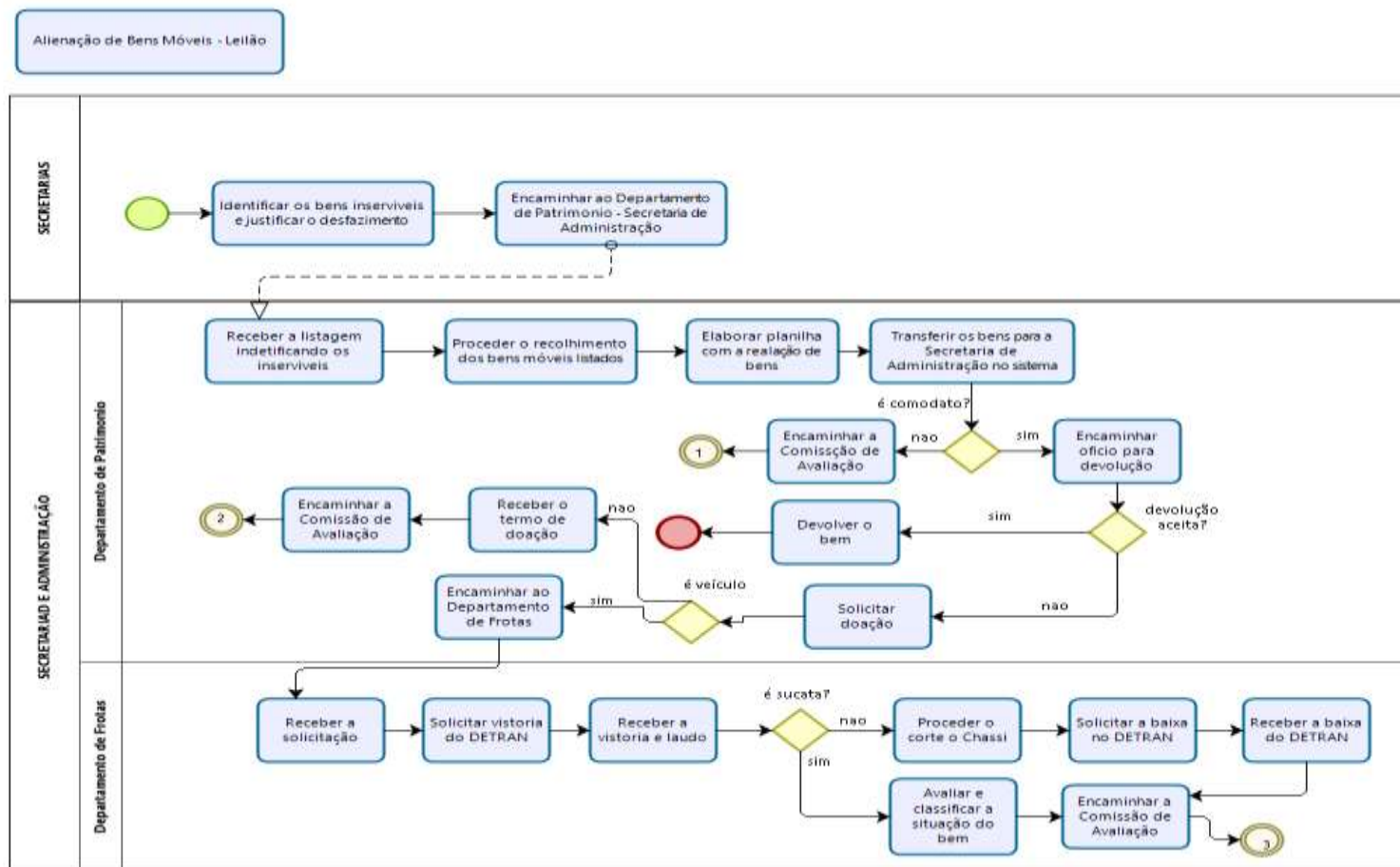
Rondonópolis/MT, 20 de Julho de 2022

Leandro Junqueira de Pádua Ardu
Secretário de Administração

José Carlos Junqueira de Araújo
Prefeito Municipal

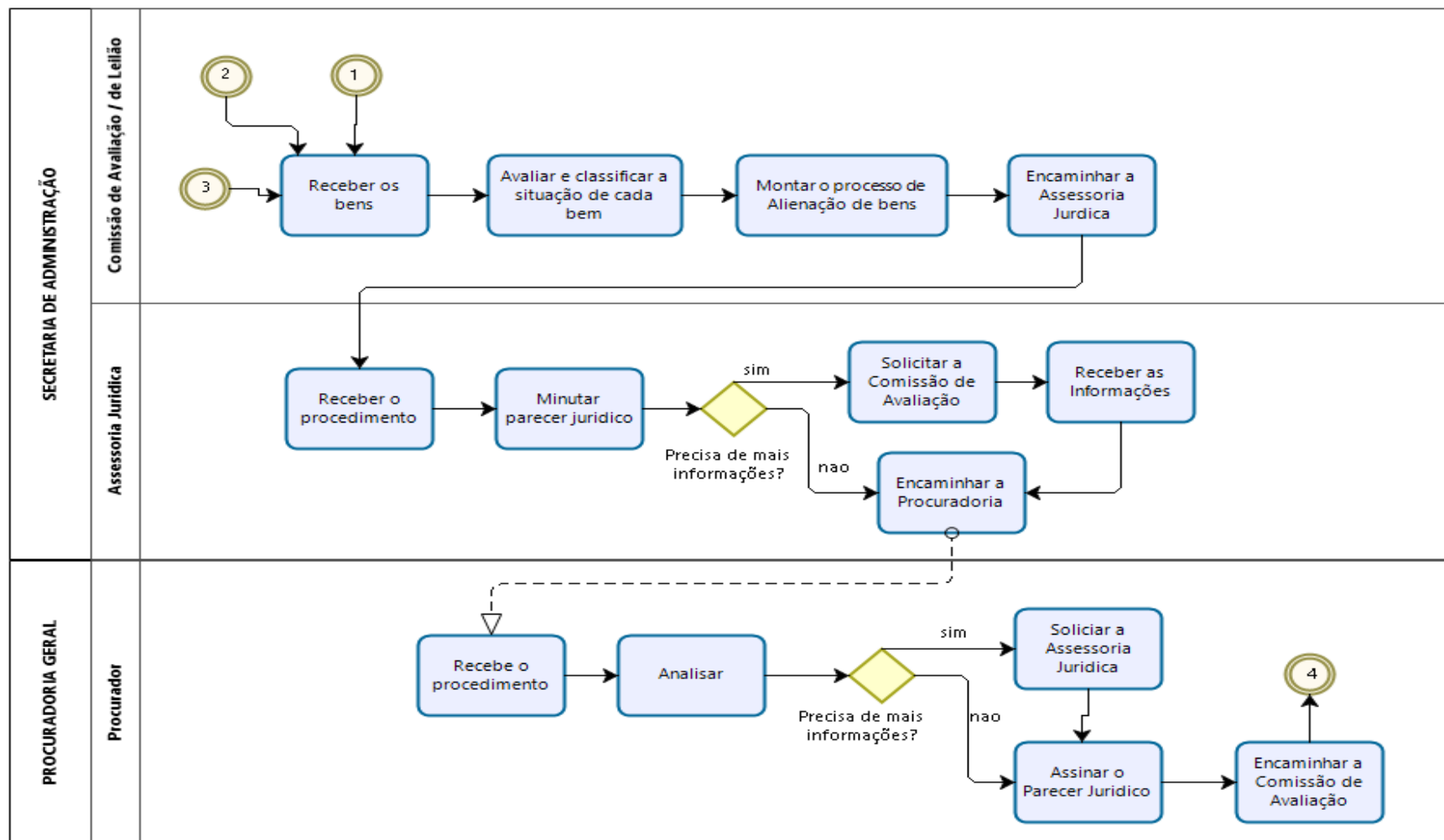


Anexo 1



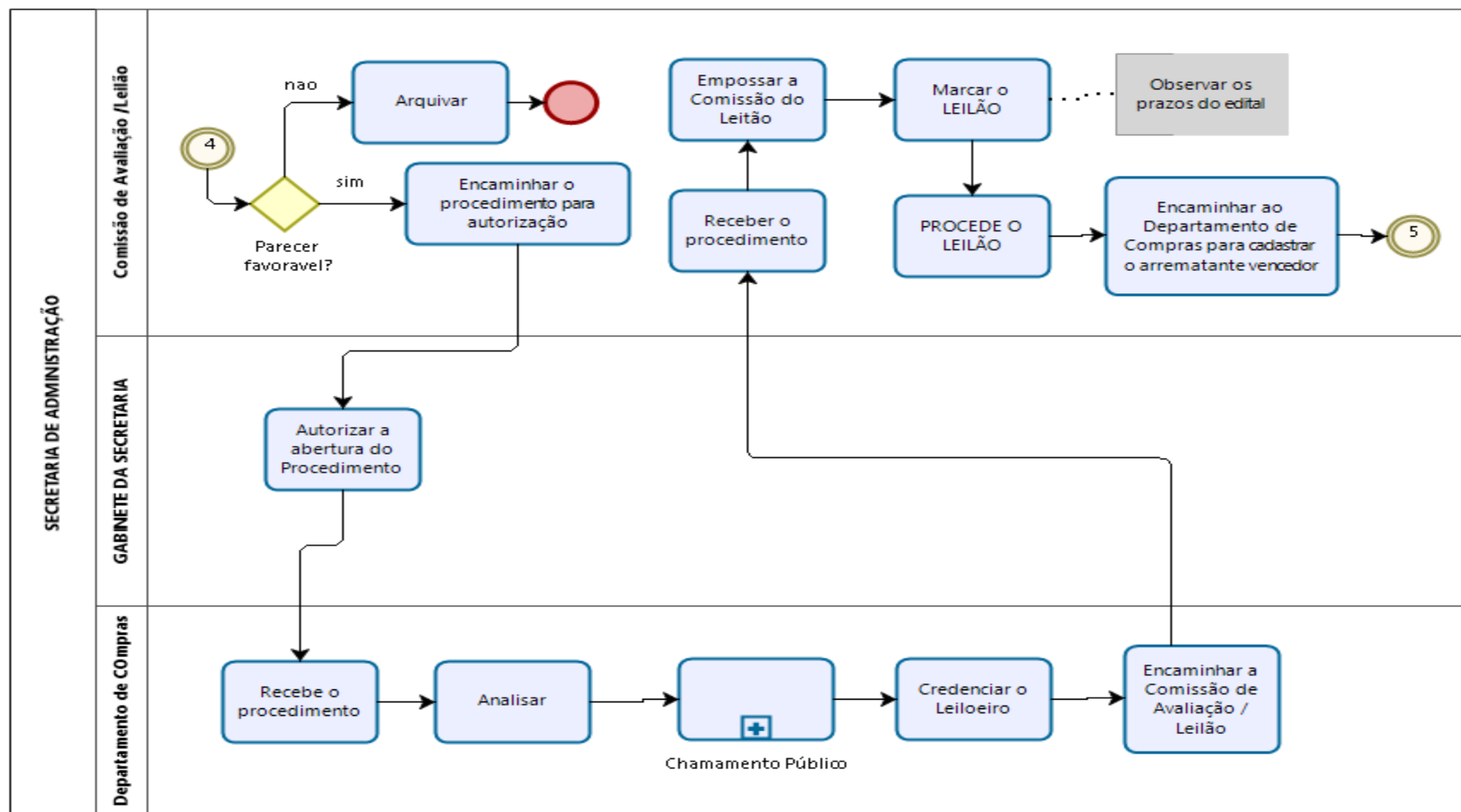


Alienação de Bens Móveis - Leilão





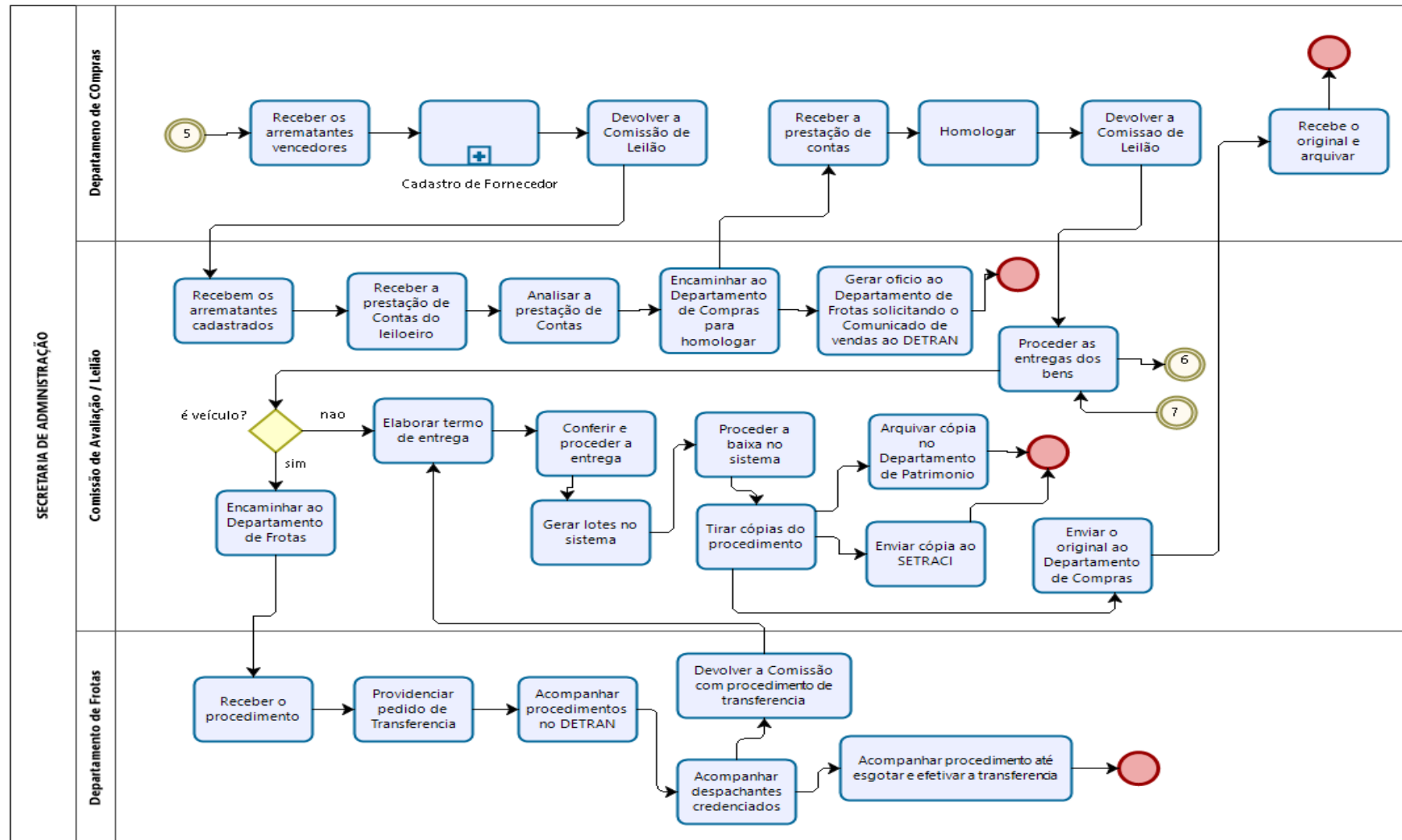
Alienação de Bens Móveis - Leilão





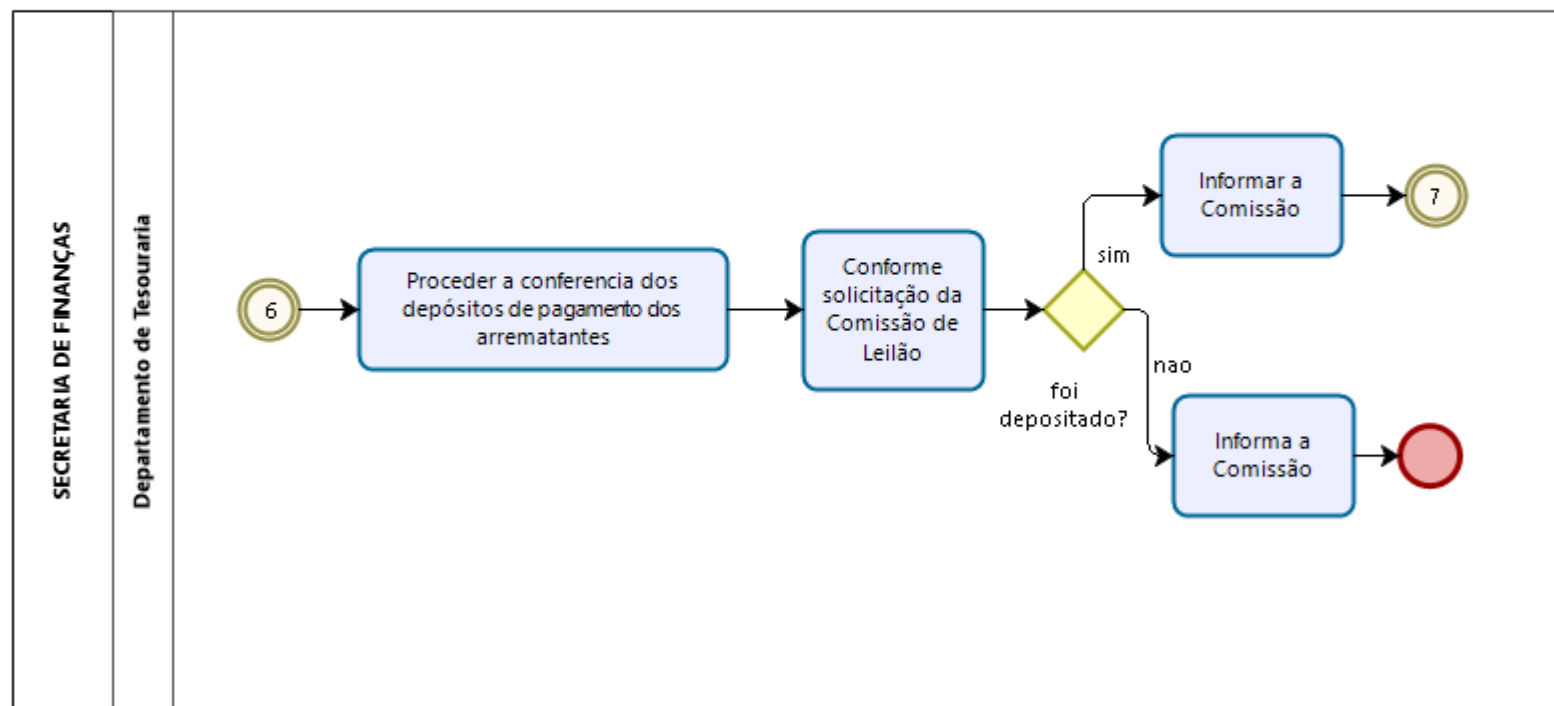
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

Alienação de Bens Móveis - Leilão





Alienação de Bens Móveis - Leilão





Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: AGOSTO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
720/2022	04/08/2022	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA OLÍMPICA, NO BAIRRO CIDADE SLAMEN, JUNTO SEC.MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT	R\$ 2.108.877,74 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 44/2022	

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	726/2021	ADITIVO DE PRAZO	01 MES DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO		
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	917/2021	ADITIVO DE PRAZO	45 DIAS DE EXECUÇÃO		

Rondonópolis-MT, 15 de Agosto de 2.022.

Departamento de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2022/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 003/2022/SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 003/2022/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
34º	22252759	JULIANA BRENDA LOPES DA SILVA	NAO
35º	20106984	ANA PAULA DE OLIVEIRA LIMA	NÃO
36º	36061990	HELDA SARTORI SANTOS DE SOUZA	NAO
37º	20468284	MARCIA REGINA DANHESE	NAO
38º	12466590	MARIA BORGES ARCANJO	NAO
39º	71048916	PATRÍCIA DE MOURA LEME	NAO
40º	23553921	ELAINE REGINA SANTOS VIEIRA	NAO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM EDUCACAO FISICA			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
3º	50420482	KEVIN MATHEUS DA SILVA ROCHA	NAO
4º	42128875	MARCILEN LIMA DE SOUZA	NAO

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Sero aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMpra-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

**CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE
EDITAL**

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/08/2022 QUARTA -FEIRA	DAS 7:30 AS 11HS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 3º AO 4º
	E DAS 12 HS AS 17 HS	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 34º AO 40º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/08/2022 QUINTA - FEIRA	DAS 12 HS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	DO 3º AO 4º
	AS 17HS	CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 34º AO 40º



ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS
CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 1. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 2. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____ /2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	

Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada

Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe

Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge

Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local

C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição

Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.

Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data

Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento

Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____,
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de

ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou
impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos
(data de nascimento) _____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º.
da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente
a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____

bairro _____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____

AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar
meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ -
_____.

Agência _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, RG _____ CPF _____
_____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo
de _____

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação
de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da
Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de
forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em
qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um
cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº
8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios
domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de
renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações
prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa,
gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.

_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____,

_____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede
Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP
(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em
sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal
a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____

_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto
a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base:

_____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2021/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 002/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo, nos termos do Edital 002/2021/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital, que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta.**

1.DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
594º	0022021/515	NUBIA MARIA DO NASCIMENTO SOUZA	NAO
595º	0022021/980	JUSSARA BARBOZA BARAUNA	NAO
596º	0022021/813	REGINA DE SOUZA BIS	NAO
597º	0022021/1030	CRISTIANY SILVA	NAO
598º	0022021/1173	FRANCISLENE VIEIRA DA SILVA	NAO
599º	0022021/546	PATRICIA MARIA RIBEIRO MAGRO	NAO
600º	0022021/1057	ANA PAULA GOMES DA SILVA	NAO
601º	0022021/302	GILCIANI DA SILVA OLIVEIRA	NAO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
111º	0022021/1552	LALESKA FERNANDA COSTA GONÇALVES	NAO
112º	0022021/2025	JOSELAINÉ SANTOS PEREIRA	NAO
113º	0022021/1740	ADRIANO LUIZ LIMA	NAO
114º	0022021/1992	MARIULZA DE SOUZA MATO	

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS			
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD
55º	0022021/2472	LUANA CAMILA SILVA RIBEIRO COSTA	NAO



2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**

t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 15 de agosto de 2022.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Rua Rio Branco, n. 2916, Santa Marta,** para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
17/08/2022 – QUARTA - FEIRA	DAS 7:30 ÀS 11:00	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 594º AO 601º
	E DAS 12:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 111º AO 114º
	AS 17:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	55º

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE TENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
18/08/2022 QUINTA - FEIRA	DAS 7:30	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL / LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 594º AO 601º
	ÀS 11:00	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 111º AO 114º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	55º



ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS

CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas em branco.

- 1 – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2 – Ficha de Dados Pessoais;
- 3 – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4 – Declaração de Residência;
- 5 – Autorização para Crédito em Conta;
- 6 – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7 – Declaração de Bens;
- 8 – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9 – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10 – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11 – Declaração PIS OU PASEP;
- 12 – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2022 - DOCENTES

Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO

Cópias legíveis dos seguintes documentos:

RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
CPF – OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO ;
PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de isento do IRPF
DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS; 3. Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial. DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES; 4. Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos. OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____ de ____ /2022.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º Grau () 2º Grau () 3º Grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)	CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)	CPF da Mãe			
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge	Local de Trabalho do Cônjuge			
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge	U.F.	Nacionalidade Cônjuge		

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório	Local				
C.P.F.	PIS/PASEP	Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição			
Título de Eleitor	Zona	Seção	Município	U.F.				
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.	Data	
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade	Data Emissão	Órgão Exp.

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)	Número	Complemento			
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios	Município	U.F.		
Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2022.

assinatura



**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu

_____,
abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil
_____, portador(a) do RG
nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, **DECLARO** para o fim específico de

ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou
impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s)
seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas
poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as
consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____
_____, nacionalidade _____, estado civil
_____, profissão _____,
natural de (cidade) _____ / (estado) _____, nascido aos
(data de nascimento) _____, filho de
(pai) _____
_____(mãe)

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____,
CPF nº _____, **DECLARO** conforme artigo 1º.
da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço, rua
_____, n. _____, bairro
_____, no município
_____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e
criminais a que estarei sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente
a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2022.

assinatura do declarante



**AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO
DO BRASIL**

Eu, _____
_____ brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____
_____ e do CPF nº _____
_____, residente e domiciliado nesta cidade na:
_____, nº _____

bairro _____, servidor (a) da Prefeitura
Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na
Secretaria Municipal de _____

AUTORIZO o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar
meus salários na conta:

Banco do Brasil da Cidade de _____ -
_____.

Agência _____

C/Corrente nº _____

C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Servidor



DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____
_____, RG _____ CPF _____
_____, **DECLARO** sob as penas da Lei e para fins de contratação no cargo
de _____

como contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação
de Rondonópolis-MT para atuar na Rede Municipal de Ensino, sob as penas da
Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público remunerado de
forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da
Constituição Federal: “XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos
públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em
qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um
cargo de professor com outro técnico ou científico.”

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis e em conformidade com a **Lei nº
8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**, o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____
_____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____,
portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor
_____/_____ e inscrito no CPF sob o nº.
_____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no
serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu,

_____, RG _____, CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar

infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA
FICHA LIMPA

Eu,

_____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador (a) do RG
nº _____, inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO**

QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo

prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV - Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V - Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V - Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII - Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

Declaro ainda:

VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____ de _____ de 2022.

DECLARANTE



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____
_____, portador do RG nº. _____ e CPF nº.
_____, **contratado** para o cargo de
_____ atuar na Rede
Municipal de Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP
(Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo) em horário oposto a minha atuação em
sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2022.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.259
Rondonópolis, 15 de agosto de 2022, Segunda-Feira.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____
_____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal
a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante



Inclusão

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRE
(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____

_____,
Portador (a) do RG _____ e CPF _____

_____,
declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto
a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base:

_____.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2022.

Declarante